



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Número do Processo	10010.025992/0717-19
Tipo do Contribuinte	PJ
NI do Contribuinte	03.307.926/0016-07
Nome do Contribuinte	BRADO LOGISTICA S.A.
Data de Protocolo	17/07/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência Regional da Receita Federal - 8ª RF
Delegacia da Receita Federal em BAURU/SP
Equipe Aduaneira - EAd

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL - RELAC

DO PORTO SECO DE BAURU
1º semestre 2017

Lista de documentos

1. Formulário de Acompanhamento da Execução Contratual de Porto Seco, conforme modelo constante do Anexo Único Instrução Normativa RFB 1208/2011;
2. Relatório da execução contratual, elaborado pelo fiscal do contrato;
 - 2.1. Portaria DRF/BAU nº 38/2017 - designa servidor para executar e fiscalizar a execução do contrato de Permissão de prestação de serviços públicos;
 - 2.2. Relatório da Comissão de Avaliação das Condições de Funcionamento de Recintos e Locais Alfandegados sob a jurisdição da DRF/Bauru/SP;
 - 2.3. Portaria DRF/BAU nº 40/2017 – cria a Comissão para Avaliação de Porto Seco;
3. Cópia da tabela de preços e tarifas dos serviços públicos delegados vigentes no final do semestre;
4. Balanço patrimonial publicado no Diário Oficial do Paraná em 22/03/2017 - Edição nº 9910;
5. Cópia dos relatórios emitidos pela comissão designada pelo SRRF, conforme o disposto no § 2º do art. 22 da Instrução Normativa RFB 1208/2011;
 - 5.1. Relatório de Avaliação de Qualidade dos Serviços Prestados na EADI/BAURU/SP - Anexo I do Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Permissão para Prestação de Serviços Públicos de Movimentação e Armazenagem de Mercadorias em Estação Aduaneira de Interior e Formulários de avaliação recebidos;
6. Declaração de Regularidade – SICAF;
 - 6.1. Certidões Negativas;
7. Relatório Complementar – capacidade de utilização;
8. Recolhimentos de FUNDAF;
9. Faturamento Semestral;
10. Consulta – valor de arrecadação bruta classificada – DW



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

BRUNO CHIARADIA em 03/07/2017.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o número abaixo ou leia o código de barras a seguir:



AP03.0717.16481.0866

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

ROtA60YwRYnsRjpdHI67ytorlHYO2jNdbb+ljfCOcC8=



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência Regional da Receita Federal - 8ª RF
Delegacia da Receita Federal em BAURU/SP
Equipe Aduaneira - EAd

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL - RELAC

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PERMISSÃO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DE MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE
MERCADORIAS EM PORTO SECO NA JURISDIÇÃO DA DRF/BAURU/SP**

Na condição de Fiscal do Contrato anexo ao Edital da Concorrência SRF/SRRF/8.ªRF n.º 03/98, objeto do **processo 10825.000078/98-52**, por designação do Sr. Delegado da DRF-Bauru/SP através da Portaria DRF/BAU n.º 38/2017, de 22/06/2017, apresento este Relatório e anexos, referentes ao período **1º semestre de 2017**, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB n.º 1208/2011.

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO a JUNHO DE 2017

A empresa BRADO LOGÍSTICA S.A., CNPJ 03.307.926/0016-07, localizada na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, quilômetro 353, Bauru, SP, presta serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Estação Aduaneira Interior desde a publicação do Ato Declaratório SRRF/8ª RF n.º 59, de 18 de agosto de 1999.

O **termo final de vigência do contrato** foi prorrogado através de seu **Terceiro Termo Aditivo**, sendo fixado para a data de **28/01/2019**.

Neste semestre observou-se o desempenho da permissionária quanto ao cumprimento das disposições contratuais e ao atendimento das demandas da Receita Federal do Brasil para o aperfeiçoamento das condições operacionais e de trabalho dos funcionários deste órgão, de outros intervenientes e de usuários em geral, sendo apresentadas a seguir as principais considerações:

Avaliação das Condições de Funcionamento:

Quanto ao funcionamento das câmeras de vigilância, as dificuldades encontradas têm sido adequadamente contornadas. Atualmente pode-se dizer que as câmeras de



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência Regional da Receita Federal - 8ª RF
Delegacia da Receita Federal em BAURU/SP
Equipe Aduaneira - EAd

CFTV operam com regularidade, sem as oscilações e interrupções outrora frequentes que eram ocasionadas por instabilidades climáticas.

Há meses que a DRF em Bauru conta com uma estação de trabalho dedicada que permite acompanhar, em tempo real, a movimentação do recinto. O sistema disponibilizado pela Permissionária permite a pesquisa e a recuperação de imagens, o que já foi testado pela Equipe Aduaneira desta DRF.

Uma das limitações deste sistema é que a transmissão de imagens e informações não pode ser feita pela rede da Delegacia devido a problemas relacionados à segurança, ou seja, é preciso que a estação de trabalho fique desligada da rede interna, o que demanda acesso a outro provedor de sinal.

Também se deve mencionar que não foram feitos testes adequados para a homologação do sistema em face das exigências estabelecidas por Ato Cotec.

O sistema OCR também apresenta funcionamento aparentemente regular, e o problema da impossibilidade de pesquisa direta da DRF Bauru ao acervo de imagens, relatado no último relatório, foi superado. Importa mencionar que, a exemplo do sistema de câmeras de CFTV, também no caso do sistema OCR nenhum teste de homologação foi executado.

Ainda quanto às irregularidades apontadas em relatórios anteriores relativas ao funcionamento do sistema eletrônico de vigilância, as quais deram origem a uma representação para aplicação de penalidade de advertência (processo eletrônico número 10646.720094/2015-90), efetivamente formalizada pelo processo 10646.720082/2016-46, a permissionária recorreu contra a penalidade, tendo alegado a troca e melhoramento dos sistemas de vigilância.

Em vista do recurso apresentado, o AFRFB responsável pela condução do procedimento propôs concessão de prazo para a adequação dos sistemas, efetivamente concluído pela Permissionária, mas até o fechamento deste Relatório ainda não havia se pronunciado acerca da efetiva aplicação da penalidade de advertência.

Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência Regional da Receita Federal - 8ª RF
Delegacia da Receita Federal em BAURU/SP
Equipe Aduaneira - EAd

De acordo com o previsto em cláusula contratual realizou-se pesquisa junto a usuários do Porto Seco (importadores, transportadores, despachantes e ajudantes de despachante), que atribuíram notas relativas a *segurança, infraestrutura e condições da prestação de serviços* da permissionária, mediante preenchimento de formulários nos quais puderam também apresentar críticas e sugestões. Os dados assim obtidos foram tabulados, servindo como base para a elaboração, do RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS (em anexo). A **MÉDIA GERAL** obtida para o período foi de **9,36 (nove inteiros e trinta e seis centésimos)**, denotando, portanto, a qualidade boa dos serviços prestados, o que qualifica os serviços como **BONS**.

Reunião da Comissão dos Representantes dos Usuários:

Em 28/06/2017, nas dependências do Porto Seco de Bauru/SP, realizou-se a reunião da Comissão designada pela Portaria DRF/BAU nº 40/2017 de 27 de junho de 2017, sob a coordenação do AFRFB Felipe Proença de Azambuja, e com a presença de representantes da empresa permissionária e dos usuários do recinto.

Nesta ocasião foi apresentado aos participantes, para conhecimento e manifestações eventuais, o RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Digno assinalar que aos olhos da Comissão responsável os serviços prestados no recinto aduaneiro de Bauru parecem adequados, mesmo a despeito de algumas novas demandas e sugestões postas durante o encontro, em especial a melhoria na manutenção e reforma das instalações disponibilizadas para os usuários e a instauração do procedimento de “averbação eletrônica” de documentos.

A ata desta reunião, sob o título de “RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PORTO SECO – 1º semestre 2017”, encontra-se anexada a este Relatório.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência Regional da Receita Federal - 8ª RF
Delegacia da Receita Federal em BAURU/SP
Equipe Aduaneira - EAd

Recolhimentos de Tributos e Contribuições:

Com relação ao FUNDAF, até a data de 30/06/2017 consta o pagamento de cinco parcelas relativas ao semestre em questão.

Pesquisas nos sistemas informatizados da RFB mostram que a permissionária tem recolhido regularmente valores referentes aos impostos e contribuições federais: em 30/06/2017 o sistema DW Arrecadação apurou um recolhimento consolidado dos estabelecimentos de BRADO LOGISTICA S.A. no valor de R\$ 585.900,83 (valores recolhidos durante o ano de 2017).

Regularidade Perante SICAF e Órgãos Públicos:

A situação da permissionária foi verificada no sistema SICAF em 11/07/2017.

No âmbito da regularidade fiscal e trabalhista legal, o fornecedor mostra-se regular perante a Receita Federal, FGTS, INSS e TST (trabalhista) com validades, respectivamente até 28/11/2017; 07/08/2017; 28/11/2017 e 06/01/2018.

No âmbito da regularidade fiscal estadual e municipal, o fornecedor mostra-se regular perante a Receita Estadual e Municipal com validades, respectivamente até 08/09/2017 e 09/08/2017.

No âmbito da qualificação econômico-financeira, os índices do fornecedor apresentam validade até 31/05/2018.

Manutenção e Segurança do Trabalho:

Conforme constatado pela Comissão de Avaliação Mista, tem havido problemas quanto à manutenção de instalações destinadas aos motoristas dos veículos de transporte de mercadorias. Em especial, as instalações sanitárias têm se mostrado insuficientes para o atendimento da demanda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência Regional da Receita Federal - 8ª RF
Delegacia da Receita Federal em BAURU/SP
Equipe Aduaneira - EAd

Isto se deve ao grande aumento número de veículos que adentram ao recinto e ali pernoitam. O Porto Seco de Bauru tem sido a unidade aduaneira de desembarço de trigo paraguaio transportado a granel por via terrestre, bem como a unidade de origem de grande parte das exportações de amendoim brasileiro destinados à União Europeia.

Um fator complicador é que o período de escoamento da safra de amendoim coincide, em grande parte, com o período de entrada do trigo paraguaio, de tal sorte que em parte do ano as instalações permanecem pouco utilizadas (entressafra), enquanto que em outros períodos se mostram insuficientes.

A coordenação local da permissionária foi comunicada acerca das queixas dos usuários e comprometeu-se a tomar medidas que minimizem o problema, senão com a ampliação das atuais instalações, ao menos com a disponibilização de banheiros químicos e com a contratação de serviços de limpeza e de manutenção compatíveis com o nível de utilização.

Durante o decorrer do ano de 2017 não foram apresentadas queixas formais dos servidores da RFB responsáveis pelo despacho de mercadorias. Da mesma forma, os servidores do MAPA não manifestaram preocupações relativas ao funcionamento do recinto ou relataram ocorrências de descumprimento de normas ou solicitações de melhoramentos, à exceção de algumas observações tratadas no relatório anterior e aparentemente já solucionadas pela Permissionária.

Tarifas:

Os valores assumidos em contrato não tiveram variações.

Entretanto, a empresa reajustou os preços cobrados pelos serviços conexos, ou seja, **houve variação dos preços entre o segundo semestre de 2016, e o primeiro semestre de 2017.**

A tabela a seguir apresenta a evolução dos preços praticados nestes dois últimos semestres e a diferença percentual:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência Regional da Receita Federal - 8ª RF
Delegacia da Receita Federal em BAURU/SP
Equipe Aduaneira - EAd

Movimentação de volumes acima de 50 kg	2S16	1S17	Diferença R\$	Diferença %
Carga IN (ova) /tonelada	R\$ 19,00	R\$ 20,52	R\$ 1,52	8,0%
Carga IN (ova) /m³	R\$ 9,50	R\$ 10,26	R\$ 0,76	8,0%
Carga OUT (desova) /tonelada	R\$ 19,00	R\$ 20,52	R\$ 1,52	8,0%
Carga OUT (desova) /m³	R\$ 9,50	R\$ 10,26	R\$ 0,76	8,0%
Movimentação de volumes pesando entre 26 e 50kg				
Carga IN (ova) /tonelada	R\$ 20,90	R\$ 22,57	R\$ 1,67	8,0%
Carga IN (ova) /m³	R\$ 10,45	R\$ 11,29	R\$ 0,84	8,0%
Carga OUT (desova) /tonelada	R\$ 20,90	R\$ 22,57	R\$ 1,67	8,0%
Carga OUT (desova) /m³	R\$ 10,45	R\$ 11,29	R\$ 0,84	8,0%
Movimentação de volumes pesando até 26kg				
Carga IN (ova) /tonelada	R\$ 23,35	R\$ 25,22	R\$ 1,87	8,0%
Carga IN (ova) /m³	R\$ 11,60	R\$ 12,53	R\$ 0,93	8,0%
Carga OUT (desova) /tonelada	R\$ 23,35	R\$ 25,22	R\$ 1,87	8,0%
Carga OUT (desova) /m³	R\$ 11,60	R\$ 12,53	R\$ 0,93	8,0%
Movimentação de contêiner vazio /contêiner				
20 pés	R\$ 60,00	R\$ 64,80	R\$ 4,80	8,0%
40 pés	R\$ 90,00	R\$ 97,20	R\$ 7,20	8,0%
Especial	R\$ 100,00	R\$ 108,00	R\$ 8,00	8,0%
Movimentação de contêiner cheio /contêiner				
20 pés	R\$ 70,00	R\$ 75,60	R\$ 5,60	8,0%
40 pés	R\$ 100,00	R\$ 108,00	R\$ 8,00	8,0%
Especial	R\$ 120,00	R\$ 129,60	R\$ 9,60	8,0%
Liberação sobre rodas /contêiner ou veículo				
Exportação	R\$ 432,00	R\$ 466,56	R\$ 34,56	8,0%



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência Regional da Receita Federal - 8ª RF
Delegacia da Receita Federal em BAURU/SP
Equipe Aduaneira - EAd

Movimentação de volumes acima de 50 kg	2S16	1S17	Diferença R\$	Diferença %
Importação	R\$ 604,00	R\$ 652,36	R\$ 48,36	8,0%
Limpeza e desinfecção /contêiner				
20 pés	R\$ 64,00	R\$ 69,12	R\$ 5,12	8,0%
40 pés	R\$ 92,00	R\$ 99,36	R\$ 7,36	8,0%
Especial	R\$ 127,00	R\$ 137,16	R\$ 10,16	8,0%
Estadia /dia				
Contêiner de 20 pés	R\$ 64,00	R\$ 69,12	R\$ 5,12	8,0%
Contêiner de 40 pés	R\$ 104,00	R\$ 112,32	R\$ 8,32	8,0%
Contêiner especial	R\$ 127,00	R\$ 137,16	R\$ 10,16	8,0%
Veículo	R\$ 98,00	R\$ 105,84	R\$ 7,84	8,0%
Outros				
Pesagem de veículo	R\$ 41,00	R\$ 44,28	R\$ 3,28	8,0%
Lacração	R\$ 26,00	R\$ 28,08	R\$ 2,08	8,0%
Lonamento e deslonamento	R\$ 92,00	R\$ 99,36	R\$ 7,36	8,0%
Coleta de amostras	R\$ 69,00	R\$ 74,52	R\$ 5,52	8,0%
Energia elétrica (monitoramento)	R\$ 140,00	R\$ 110,20	R\$ -29,80	-21,3%

Como se vê, houve alteração de preços para serviços conexos em percentual considerável. Neste caso, convém reproduzir as cláusulas contratuais que tratam da fixação e do reajuste de tarifas e de preços praticados no recinto.

*CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - Na EADI a permissionária incumbir-se-á da **prestação de serviços técnicos e especializados relacionados com armazenagem e movimentação de mercadorias importadas e das destinadas à exportação**, nos termos do edital e das condições propostas pela permissionária, constantes dos seus documentos de classificação, inerentes à Concorrência SRF/SRRF/8aRF - N° 03/98.*

*PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na EADI a **permissionária poderá auferir receitas acessórias**, em decorrência da prestação de serviços conexos com aqueles objeto da permissão,*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência Regional da Receita Federal - 8ª RF
Delegacia da Receita Federal em BAURU/SP
Equipe Aduaneira - EAd

de acordo com tabela que espelhe os preços de mercado, prestados facultativamente aos usuários, relativos a estadia de veículos e unidades de carga, pesagem, limpeza e desinfecção de veículos, fornecimento de energia, retirada de amostras, lonamento e deslonamento, emissão de títulos, colocação de lacres, expurgo e reexpurgo, embalagem e reembalagem, unitização e desunitização e outros serviços complementares à movimentação e armazenagem de mercadorias.

(...)

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS - Os serviços prestados pela permissionária, relativamente à movimentação e armazenagem de mercadorias, serão pagos pelo usuário, conforme as seguintes tarifas constantes da sua proposta apresentada na licitação:

(...)

A fiscalização do contrato entende que os serviços técnicos de armazenagem e de movimentação se definem pela cláusula terceira, sendo remunerados mediante pagamento de tarifas, conforme consta da cláusula sexta.

Distinto é o caso dos “serviços conexos”, definidos pelo parágrafo primeiro da cláusula terceira, pautados por “preços de mercado”, e facultativamente prestados aos usuários.

Esta distinção se faz necessária no momento em que se analisa as variações de preços praticadas pela permissionária. O entendimento da fiscalização do contrato é de que apenas para as tarifas de que trata a cláusula sexta é que são aplicadas as regras de reajuste previstas em contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DAS TARIFAS - Os preços referentes à movimentação e à armazenagem de mercadorias poderão ser revistos a fim de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato,

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pedido de revisão dos preços, quando requerido pela permissionária, deverá ser instruído com uma composição de custos atualizada que, comparada com a apresentada na licitação, comprove a quebra do inicial equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

(...)

PARÁGRAFO QUINTO - As receitas acessórias, de que trata o parágrafo primeiro da cláusula terceira, serão obrigatoriamente consideradas para aferição do inicial equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DAS TARIFAS - Os preços dos serviços permitidos serão reajustados anualmente, a partir da data limite para a apresentação da proposta, de acordo com a seguinte fórmula:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência Regional da Receita Federal - 8ª RF
Delegacia da Receita Federal em BAURU/SP
Equipe Aduaneira - EAd

$$V = I / I_0 \times V_0$$

V = valor reajustado da tarifa;

I = índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna/IGP-DI do mês do reajuste;

I₀ = índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna/IGP-DI do mês de apresentação da proposta na licitação;

V₀ = valor da tarifa constante da proposta.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de revisão contratual de tarifas, o novo termo inicial do período de reajuste será a data em que a revisão anterior tiver ocorrido.

Caso distinto é o reajuste dos preços das receitas acessórias tratadas pelo parágrafo primeiro da cláusula terceira, os quais devem ser definidos por “tabela que espelhe os preços de mercado”.

Assim mesmo, conforme o disposto pela cláusula primeira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Permissão para a Prestação de Serviços Públicos de Movimentação e Armazenagem de Mercadorias na Estação Aduaneira Interior de Bauru, de 04/10/2002, a qual acrescentou a cláusula décima sétima, é obrigação da permissionária a busca pelos menores preços possíveis, conforme disposto abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS – Os serviços prestados na EADI serão avaliados qualitativamente considerando-se as obrigações contratuais da permissionária e a satisfação objetiva dos usuários com relação ao atendimento de seus direitos discriminados na cláusula nona deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A permissionária, na prestação dos serviços, compromete-se a empregar materiais e equipamentos de qualidade e a manter instalações e métodos operativos adequados que garantam bons níveis de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade das tarifas, conforme estabelecido a seguir:

(...)

VI – modicidade das tarifas, caracterizado pelo esforço permanente da permissionária em reduzir custos, criando condições para a redução das tarifas quando do reajuste e revisões.

(...)

Por fim, para verificar a realidade dos preços cobrados pela permissionária de Bauru comparado aos valores praticados noutros recintos, a fiscalização procurou obter tabelas de outros prestadores. Até o fechamento deste relatório, a fiscalização teve



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência Regional da Receita Federal - 8ª RF
Delegacia da Receita Federal em BAURU/SP
Equipe Aduaneira - EAd

acesso a uma única tabela (porto seco de Sorocaba).

É evidente que os preços de mercado não podem ser estimados com base em valores praticados por apenas dois fornecedores. Portanto, qualquer comparação de preços praticados pelos dois recintos é inconclusiva. A tabela abaixo resume as diferenças de preços, naqueles itens que puderam ser comparados:

Item	Sorocaba	Bauru	Diferença
Movimentação de contêiner vazio /contêiner			
20 pés	R\$ 200,00	R\$ 127,00	R\$ -73,00 -57%
40 pés	R\$ 200,00	R\$ 156,00	R\$ -44,00 -28%
Especial	R\$ 200,00	R\$ 184,00	R\$ -16,00 -9%
Movimentação de contêiner cheio /contêiner			
20 pés	R\$ 200,00	R\$ 127,00	R\$ -73,00 -57%
40 pés	R\$ 200,00	R\$ 156,00	R\$ -44,00 -28%
Especial	R\$ 200,00	R\$ 184,00	R\$ -16,00 -9%
Liberação sobre rodas /contêiner ou veículo			
Exportação	R\$ 250,00	R\$ 432,00	R\$ 182,00 42%
Importação	R\$ 250,00	R\$ 604,00	R\$ 354,00 59%
Estadia /dia			
Veículo	R\$ 125,00	R\$ 98,00	R\$ -27,00 -28%
Outros			
Pesagem de veículo	R\$ 100,00	R\$ 41,00	R\$ -59,00 -144%
Lacração	R\$ 5,00	R\$ 26,00	R\$ 21,00 81%
Lonamento e deslonamento	R\$ 100,00	R\$ 92,00	R\$ -8,00 -9%
Energia elétrica (monitoramento)	R\$ 170,00	R\$ 98,00	R\$ -72,00 -73%



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência Regional da Receita Federal - 8ª RF
Delegacia da Receita Federal em BAURU/SP
Equipe Aduaneira - EAd

Item	Soroca ba	Bauru	Diferença

Quanto aos preços de outros serviços, também não houve variações em relação ao período anterior (segundo semestre de 2016).

Demonstrativos Contábeis:

Até o encerramento deste Relatório, não existem demonstrações contábeis relativas ao ano de 2017. Entretanto, a empresa dispõe de um Balancete, o qual está anexado a este Relatório.

CONCLUSÃO:

Não houve constatação de nenhum descumprimento de cláusula contratual no período avaliado.

Nenhuma outra irregularidade foi apontada.

As avaliações a que os serviços prestados foram submetidos apresentaram alto grau de satisfação.

Bauru/SP, 11/07/2017.

"Assinado Digitalmente"

Felipe Proença de Azambuja
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
 Matrícula SIAPECAD 1428417
 Fiscal do Contrato de Permissão

Portaria DRF/BAU nº 38, de 22/06/2017

PORTARIA DERAT/SP Nº 157 DE 23 DE JUNHO DE 2017

Desliga servidor desta Delegacia

A **DELEGADA ADJUNTA DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SÃO PAULO (SP)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 302, 305 e 314, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, alterada pelas Portarias MF nº 512 de 2 de outubro de 2013, publicada no DOU de 4 de outubro de 2013, RFB nº 1403 de 3 de outubro de 2013, publicada no DOU de 4 de outubro de 2013, e Portaria MF nº 158 de 5 de maio de 2016, publicada no DOU de 6 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Desligar desta Delegacia, no início do expediente de 23 de junho de 2017, a servidora LUCIANA PRATES, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula Siapecad nº 01518704, SIAPE 2745374, em virtude de remoção, de ofício, para a Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 8ª Região Fiscal - SRRF08, conforme Portaria SRRF08 nº 262, de 19 de junho de 2017, publicada no BS/RFB nº 116, de 22 de junho de 2017.

Art. 2º. Determinar que, a partir deste ato de desligamento, sejam adotados os procedimentos necessários para desabilitar as senhas utilizadas no desempenho de suas funções no âmbito desta Delegacia (DERAT/SP).

MARILDA APARECIDA CLAUDINO

PORTARIA DRF/BAU Nº 38, DE 22 DE JUNHO DE 2017

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato de Permissão de prestação de serviços públicos.

O **DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BAURU – SP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil -RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de maio de 2012, e em atendimento ao disposto no artigo 20 da Instrução Normativa RFB nº 1208, de 04 de novembro de 2011 e no parágrafo décimo primeiro da cláusula terceira do Anexo I do Edital de Licitação-Concorrência EADI RFB/SRRF/8ª RF nº 03/98, bem como no parágrafo décimo primeiro da cláusula terceira do Contrato de Permissão, celebrado entre União e a BRADO LOGISTICA S/A, constante do volume nº 5 do processo 10825.000078/98-52,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem prejuízo de suas atividades funcionais, o servidor **Felipe Proença de Azambuja**, AFRFB, matrícula siapecad nº 01428417, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Permissão supracitado, devendo ser substituído, em suas ausências e impedimentos legais, pelo servidor Bruno Chiaradia, AFRFB, matrícula siapecad nº 01220845.

§ 1º A designação do servidor mencionada no caput terá **duração de até 2 (dois) anos**, com possibilidade de prorrogação por igual período.

Art. 2º Fica revogada a Portaria DRF/BAU nº 02, de 14 de janeiro de 2013.

Art. 3º Dê-se ciência e publique-se no Boletim de Serviço da RFB.

MARCOS RODRIGUES DE MELLO

PORTARIA DRF/BAU Nº 39, DE 23 DE JUNHO DE 2017

Autoriza a participação em eventos e atividades e dispensa servidor do ponto.

O **DELEGADO ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BAURU – SP**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 314 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de maio de 2012, e alterações posteriores através da Portaria MF nº 512, de 02 de outubro de 2013 e da Portaria SRF nº 1403, de 03 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Sem prejuízo do disposto na Portaria RFB nº 631, de 20 de maio de 2013, e dada a sua relevância para a Administração, autorizar a dispensa de ponto do servidor, filiado à entidade Sindireceita, para a participação em eventos e atividades realizadas nos respectivos locais e períodos de afastamentos, constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O participante dos eventos e atividades de que trata o art. 1º desta portaria fica dispensado do ponto nas datas de realização dos eventos e atividades, comprovada sua efetiva participação, incluindo os dias de trânsito, quando houver.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da RFB.

LUIZ CARLOS APARECIDO ANEZIO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DRF/BAU Nº 39, DE 23 DE JUNHO DE 2017

Entidade: Sindireceita - CEDS/SP										
Eventos/Atividades: Oficina-Piloto do Planejamento Estratégico										
Período do Evento: 29/06/2017 a 29/06/2017										
Local do Evento: SAO PAULO/SP										
Servidor	Unidade	Matrícula	Cargo Vinculação(*)			Nº Dias Evento	Dias Pleiteados		Total Dias Dispensa Ponto Concedidos	Nº Dias Trânsito Abonados (**)
			DN	DR	ND		Evento	Trânsito		
Jose Roberto Lenotti	DRF/BAURU	149855		X		1	1	1	2	0

(*) DN - Dirigente Nacional/DR - Dirigente Regional / ND - não Dirigente

(**) Os dias de trânsito abonados serão excluídos do cálculo de dias acumulados pelo servidor para comparação com os limites permitidos no art.2º da Portaria RFB nº 631, de 2013.

PORTARIA/DRF/GUA Nº 34 , DE 23 DE JUNHO DE 2017

O **DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GUARULHOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 314, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, alterada pela Portaria MF nº 512, de 02 de outubro de 2013, publicada no DOU de 04 de outubro de 2013, **RESOLVE**,



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal do Brasil
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Bauru
EAd – Equipe Aduaneira

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PORTO SECO – 1º semestre 2017

(INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF Nº 1.208/2011 -- PORTARIA
SRRF/8ª RF 121/99)

Em 28 de junho de 2017, nas dependências do recinto aduaneiro de Bauru, reuniu-se a Comissão Especial designada pelo Delegado da Receita Federal, composta na forma abaixo discriminada, a fim de avaliar a prestação dos serviços permitidos à permissionária do Porto Seco/Bauru/SP, referente ao período compreendido entre janeiro e junho de 2017, nos termos do disposto no artigo 22 da Instrução Normativa RFB nº 1208/2011, de 04/11/2011 e na Portaria SRRF/8ª RF nº 121, de 30/07/1999, concluindo pelas seguintes considerações:

1. DA COMISSÃO:

A Comissão Especial destinada à avaliação dos serviços prestados no Porto Seco Bauru/SP, foi designada por ato formal do Sr. Delegado da Receita Federal em Bauru/SP através de portaria, e está composta de representantes da Receita Federal do Brasil em atividade na área aduaneira da DRF/Bauru, e outros membros externos da RFB, escolhidos entre os principais usuários dos serviços Do Porto Seco/Bauru/SP, conforme segue:

- a. FELIPE PROENÇA DE AZAMBUJA, AFRFB matrícula 01428417
- b. ANDRÉ LUIZ ZANFERRARI LOZIGIA, CPF 337.018.328-54, coordenador da empresa permissionária BRADO LOGÍSTICA S/A
- c. HAROLDO PENTEADO DE BRITO VIANNA, CPF 050.448.058-82, representante da empresa ADUANA GLOBAL LOGÍSTICA EIRELI ME, ausente, substituído pelo despachante aduaneiro vinculado à mesma empresa MARCO ANTONIO GELONES, CPF 120.140.268-90
- d. LYDIA MARIA MARIANO RIBEIRO, CPF 311.671.558-07, representante da empresa ENTERWORLD ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal do Brasil
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Bauru
EAd – Equipe Aduaneira

- e. *LUIZ FERNANDO GABELONY BURANELLO, CPF 221.375.148-00, representante da empresa BURANELLO'S ACESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR*

Presentes também as seguintes pessoas:

- a. *BRUNO CHIARADIA, AFRFB matrícula 01220845*
b. *AUGUSTO GONÇALVES FILHO, CPF 732.268.668-34, presidente da cooperativa de transportadores COOPERINTER*
c. *EDISON RODRIGUES, CPF 075.532.518-44, presidente da cooperativa de transportadores COOPERBAS*
d. *ANDRÉ LUIZ ZANFERRARI LOZIGIA, CPF 337.018.328-54, coordenador da empresa permissionária BRADO LOGÍSTICA S/A*

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Permissão para Prestação de Serviços Públicos de Movimentação e Armazenagem de Mercadorias do Porto Seco acrescentou a “Cláusula Décima-Terceira – Da Qualidade do Serviço”, na qual está prevista a periódica avaliação da qualidade dos serviços prestados pela permissionária através de comissão composta por representantes da permitente, de permissionária e dos usuários.

Com este objetivo, formulários de avaliação padronizados foram enviados por meio de correio eletrônico a usuários constantes de uma relação de clientes do porto seco, sendo posteriormente recolhidos e analisados. Para o segundo semestre de 2016 foram preenchidos 15 (quinze) avaliações de importadores, exportadores e transportadores, nas pessoas de seus funcionários, administradores e representantes (despachantes e ajudantes aduaneiros). As pontuações atribuídas aos quesitos em todos os formulários foram então alocadas em planilha para melhor visualização (em anexo), juntamente com os correspondentes comentários, críticas e sugestões.

3. AVALIAÇÃO

Os resultados da avaliação foram apresentados aos integrantes da Comissão, tendo sido lido o RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA EADI/BAURU/SP.

O AFRFB Bruno mencionou que a avaliação geral foi muito boa, mas que surgiram apontamentos quanto à estrutura disponibilizada para os usuários, em particular para os motoristas, as quais poderiam ser melhoradas, e que foram debatidas durante o curso da reunião.

4. DAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal do Brasil
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Bauru
EAd – Equipe Aduaneira

O AFRFB Bruno deu início à reunião, comentando acerca da mudança do perfil do recinto, que nos últimos meses passou a receber intenso fluxo de carretas em operação de importação, pela via terrestre, de trigo a granel, e também passou a ser origem de operações de exportação de amendoim, com o que a presença de pessoas aumentou para um nível bastante elevado. As observações recebidas acerca das instalações estariam compatíveis com este aumento da presença de usuários no recinto.

Em termos concretos, levou-se à Diretoria a questão dos banheiros, os quais seriam, em algumas situações, insuficientes para o público existente. Quanto a isso, os senhores André, Arey e Felipe apontaram a questão da sazonalidade, o que poderia inviabilizar investimentos mais altos na ampliação das instalações. O sr. Marco apontou a possibilidade de que a empresa contrate serviços de banheiros químicos em épocas de intenso fluxo, o que a diretoria recebeu como uma sugestão a ser considerada.

O sr. Augusto tomou a palavra e relatou situações em que o banheiro esteve impróprio para o uso, e solicitou providências da diretoria.

O sr. Marco sugeriu que a permissionária mantenha uma pessoa durante os finais de semana exclusivamente dedicada à manutenção dos banheiros.

O sr. Arey mencionou a ocorrência de problemas relacionados ao uso intenso das instalações, que muitas vezes decorre do mau uso dos usuários. Foi pontuado que o uso intenso de equipamentos, tais como chuveiros elétricos, implica em evidente desgaste e depreciação dos mesmos, e que em mais de uma ocasião percebeu que alguns usuários poderiam estar se apropriando indevidamente de alguma das comodidades oferecidas, em particular de papel higiênico. Mas houve consenso entre os presentes que o mau uso dos equipamentos e instalações deve ser cobrado dos responsáveis.

O sr. Augusto ponderou que o fornecimento de papel e sabonete líquido não seria o aspecto mais importante a ser observado pela permissionária, mas sim a manutenção e a limpeza das instalações.

O sr. André informou que foram feitas melhorias na fossa séptica, a qual apresentava problemas.

O sr. Edison solicitou melhorias com relação ao fornecimento de água potável, sugerindo a instalação de filtros externos na rede hidráulica, com o que a diretoria da permissionária concordou.

Também foi comentado acerca das normas de trajes dos motoristas. O sr. Arey informou que a empresa solicita o uso de trajes adequados durante a operação de carga e descarga, mas que não se opõe, tampouco restringe, que vestimentas mais informais sejam usadas na área do pátio.

Os sr. Felipe e Marco sugeriram a instalação de placas indicativas das normas de conduta dentro do recinto, bem como sugeriram a edição de normas em papel a serem distribuídas, na forma de aviso, aos motoristas todas as vezes que adentrarem ao recinto. O sr. André afirmou que a sinalização de normas já está sendo implementada, e que a publicação e circulação das normas deverá ser adotada.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal do Brasil
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Bauru
EAd – Equipe Aduaneira

Por fim, o sr. Augusto apontou que a presença fiscal (horário de atendimento) poderia ser ampliada, com o que o tempo de permanência de motoristas seria diminuído. Quanto a isso, os AFRFB Bruno e Felipe reiteraram que seria urgente informar aos responsáveis pela operação com trigo para que tentassem ao máximo escalonar as saídas dos recintos de origem, de tal sorte que as chegadas durante os finais de semana fossem diminuídas ao máximo.

O sr. Bruno ponderou que, excepcionalmente, a presença fiscal poderia ser ampliada para o final de semana, mas que isso dependeria de planejamento e autorização do Delegado da RFB.

O sr. Augusto comentou que fez referência não apenas à presença fiscal, mas também quanto à extensão do horário operacional da empresa, o que poderia ser alterado e que resultaria em menor permanência no recinto. O sr. Bruno comentou que esta proposta já foi discutida em reuniões anteriores, e que não foi implantada porque a demanda para estes serviços (com informações do sr. Arey) não seria tão grande e frequente ao ponto de justificar a ampliação do turno. Quanto a isso, o sr. André pontuou que seria viável o atendimento com horário estendido, dentro de certos limites, desde que a necessidade do serviço seja previamente informada.

Ao fim, quanto à questão das melhorias a serem feitas na área destinada aos motoristas, o sr. André afirmou que as questões serão objeto de tratamento adequado, e que melhorias deverão ser implementadas.

Quanto à averbação eletrônica de documentos pelo depositário de mercadorias, que já foi comentada em reuniões anteriores, o sr. Marco solicitou informações acerca do andamento do processo. O sr. André comprometeu-se a analisar a solicitação, e que até a próxima reunião uma solução deverá ser proposta.

Quanto à mudança no horário das parametrizações na importação, que passou a ser único, os AFRFB Bruno e Felipe solicitaram aos presentes que se manifestassem acerca das consequências desta alteração. Quanto a isso, o sr. Marco comentou que não houve impactos negativos na rotina da comissária e dos importadores; o sr. Fernando comentou que teve problemas em alguns casos, a saber, aqueles em que os veículos atrasaram e tiveram de esperar por todo um turno para submissão a outra parametrização; a sra. Lydia também não relatou nenhum impacto significativo com a mudança; e, por fim, o sr. Arey comentou sobre a possibilidade de parametrização instantânea, justificando a solicitação devido a alguns trânsitos que rotineiramente não conseguem chegar ao recinto a tempo de viabilizar o registro da declaração.

Por sugestão do AFRFB Felipe foi colocada a possibilidade de um horário de parametrização no início da manhã, por volta das seis horas, o que será estudado.

Após estes comentários, nada mais foi relatado.

5. CONCLUSÃO

Diante das considerações acima, pode-se concluir que a permissionária do Porto Seco de Bauru vem realizando a contento a execução do contrato ao qual está vinculada, juntamente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal do Brasil
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Bauru
EAd – Equipe Aduaneira

com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e os usuários externos, que também estão contribuindo para a consecução dos objetivos comuns, notadamente o de propiciar um incremento das atividades do comércio exterior naquele recinto.

Bauru/SP, 28 de junho de 2.017.



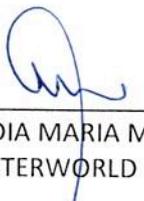
FELIPE PROENÇA DE AZAMBUJA
AFREB matrícula 01428417



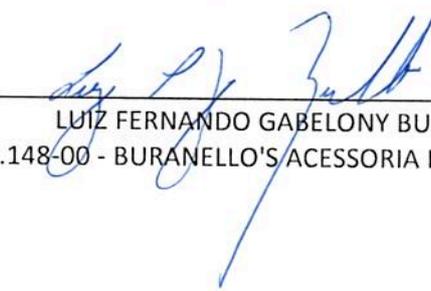
ANDRÉ LUIZ ZANFERRARI LOZIGIA
CPF 337.018.328-54 - BRADO LOGÍSTICA S/A



MARCO ANTONIO GELONESE
CPF 120.140.268-90, por HAROLDO PENTEADO DE BRITO VIANNA - ADUANA GLOBAL
LOGÍSTICA EIRELI ME



LYDIA MARIA MARIANO RIBEIRO
CPF 311.671.558-07- ENTERWORLD ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR



LUIZ FERNANDO GABELONY BURANELLO
CPF 221.375.148-00 - BURANELLO'S ACESSORIA EM COMPERCIO EXTERIOR

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da RFB.

CAMILO PINHEIRO CREMONEZ

PORTARIA DERAT/SP Nº 159 DE 27 DE JUNHO DE 2017

Dá exercício a servidor.

A DELEGADA ADJUNTA DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SÃO PAULO (SP), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 302, 305 e 314, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, alterada pelas Portarias MF nº 512 de 2 de outubro de 2013, publicada no DOU de 4 de outubro de 2013, e RFB nº 1403 de 3 de outubro de 2013, publicada no DOU de 4 de outubro de 2013, e Portaria MF nº 158 de 5 de maio de 2016, publicada no DOU de 6 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Dar exercício, a partir de 27 de junho de 2017, ao servidor ANTONIO JOSE ALMEIDA LEAO, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula Siapecad nº 00068551, SIAPE 1284230, desligado da Alfândega da Receita Federal do Brasil do Porto de Salvador/BA - ALF/SDR, pela Portaria ALF/SDR nº 22, de 19 de junho de 2017, publicada no BS/RFB nº 114, de 20 de junho de 2017, retificada no BS/RFB nº 118 de 26 de junho de 2017, em virtude de remoção, a pedido, por permuta, conforme Portaria RFB/Sucor/Cogep nº 346, de 9 de junho de 2017, publicada no BS/RFB nº 109, de 12 de junho de 2017.

Art. 2º Localizar o referido servidor no Centro de Atendimento ao Contribuinte/Derat-1 (CAC/Paulista) da Divisão de Interação com o Cidadão (DIVIC), código Uorg 63518 .

MARILDA APARECIDA CLAUDINO

PORTARIA DRF/BAU Nº 40, DE 27 DE JUNHO DE 2017

Comissão Avaliação Porto Seco.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BAURU/SP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012 (DOU de 17.05.2012), e alterações posteriores através da Portaria MF nº 512, de 02 de outubro de 2013 e da Portaria SRF nº 1403, de 03 de outubro de 2013, publicadas no DOU de 04 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Compor a seguinte Comissão, formada pelos servidores em exercício nesta Delegacia, pelos representantes da empresa permissionária do Porto Seco de Bauru/SP, bem como pelos representantes de usuários externos, abaixo relacionados, incumbidos da avaliação dos serviços prestados durante o primeiro semestre de 2017, permitidos à BRADO LOGISTICA S/A, permissionária do Porto Seco de Bauru/SP, a ser realizada através de reunião e elaboração de relatório, nos termos dispostos pelo art. 22 da Instrução Normativa RFB nº 1208, de 04 de novembro de 2011, e pela Portaria SRRF/8ª RF nº

121, de 30 de julho de 1999:

Felipe Proença de Azambuja, AFRFB, matrícula nº 01428417;

André Luiz Zanferrari Lozigia, Coordenador da empresa BRADO LOGISTICA SA, CPF nº 337.018.328-54;

Haroldo Penteadó de Brito Vianna, Representante da empresa ADUANA GLOBAL LOGISTICA EIRELI ME, CPF nº 050.448.058-82;

Lydia Maria Mariano Ribeiro, Representante da empresa ENTERWORLD ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR, CPF nº 311.671.558-07;

Luiz Fernando Gabelony Buranello, Representante da empresa BURANELLO'S ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR, CPF nº 221.375.148-00.

Art 2º Publique-se no Boletim de Serviço da RFB.

MARCOS RODRIGUES DE MELLO

PORTARIA DRF/BAU Nº 41, DE 27 DE JUNHO DE 2017

Autoriza Gozo de LPA.

O **DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BAURU/SP**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU em 17 de maio de 2012, e alterações posteriores através da Portaria MF nº 512, de 02 de outubro de 2013 e da Portaria SRF nº 1403, de 03 de outubro de 2013, publicadas no DOU de 04 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **MANOEL NICOLAU PEREIRA BRANDÃO**, ATRFB, matrícula siapecad nº 00018270, lotado e em exercício nesta Delegacia, a gozar entre 03/07/2017 a 01/08/2017, a licença prêmio que lhe foi concedida no processo nº 10825.000552/92-04, referente ao período aquisitivo de 16/03/1987 a 14/03/1992, em conformidade com o artigo 87 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Dê-se ciência e publique-se no Boletim de Serviço da RFB.

MARCOS RODRIGUES DE MELLO

PORTARIA DRF/BAU Nº 42, DE 27 DE JUNHO DE 2017

Autoriza Gozo de LPA.

O **DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BAURU/SP**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU em 17 de maio de 2012, e alterações posteriores através da Portaria MF nº 512, de 02 de outubro de 2013 e da Portaria SRF nº 1403, de 03 de outubro de 2013, publicadas no DOU de 04 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **SEBASTIÃO SOARES**, AFRFB, matrícula siapecad nº



TABELA DE PREÇOS		
ARMAZENAGEM – IMPORTAÇÃO		
Armazenagem	0,24%	Sobre o valor CIF, por período de 10 dias
Seguro	0,05%	Sobre o valor CIF, por período de 10 dias
Movimentação	R\$ 0,01	Por tonelada
ARMAZENAGEM-EXPORTAÇÃO		
Armazenagem+seguro	0,07%	Sobre valor FOB, por período de 30 dias
Movimentação	0,01	Por tonelada
CARGA IN/OUT PARA VOLUMES PESANDO ACIMA DE 51 KG (PALETIZADA)		
CARGA IN/(OVA)	R\$ 20,52	Por tonelada ou
	R\$ 10,26	POR CUBICO
Carga OUT/(DESOVA)	R\$ 20,52	Por tonelada ou
	R\$ 10,26	POR CUBICO
MINIMO	R\$ 302,40	CADA
Obs: Será cobrado o valor maior (ton ou m³)		
CARGA IN/OUT PARA VOLUMES PESANDO ENTRE 26 E 50 KG		
CARGA IN/(OVA)	R\$ 22,57	Por tonelada ou
	R\$ 11,29	POR CUBICO
Carga OUT/(DESOVA)	R\$ 22,57	Por tonelada ou
	R\$ 11,29	POR CUBICO
MINIMO	R\$ 302,40	CADA
Obs: Será cobrado o valor maior (ton ou m³)		
CARGA IN/OUT PARA VOLUMES PESANDO ATE 26 KG		
CARGA IN/(OVA)	R\$ 25,22	Por tonelada ou
	R\$ 12,53	POR CUBICO
Carga OUT/(DESOVA)	R\$ 25,22	Por tonelada ou
	R\$ 12,53	POR CUBICO
MINIMO	R\$ 302,40	CADA
Obs: Será cobrado o valor maior (ton ou m³)		
OUTROS SERVIÇOS (SE NECESSÁRIO)		
PESAGEM DO VEICULO		
Averbação	R\$ 44,28	POR VEICULO
Lacre	R\$ 70,20	POR PROCESSO
Lacre	R\$ 28,08	CADA
Liberação sobre rodas	R\$ 652,32	Por container – IMPORTAÇÃO
Liberação sobre rodas	R\$ 486,56	Por container/veiculo - EXPORTAÇÃO
Limpeza e desinfecção	R\$ 69,12	Por container de 20'
Limpeza e desinfecção	R\$ 99,36	Por container de 40'
Limpeza e desinfecção	R\$ 137,16	Por container especial
Movimentação de vazio	R\$ 64,80	Por container de 20'
Movimentação de vazio	R\$ 97,20	Por container de 40'
Movimentação de vazio	R\$ 108,00	Por container especial
Movimentação de cheio	R\$ 75,60	Por container de 20'
Movimentação de cheio	R\$ 108,00	Por container de 40'
Movimentação de cheio	R\$ 129,60	Por container especial
Energia Elétrica (monitoramento)	R\$ 110,20	Por container por período de 24 horas
Estadia de container	R\$ 69,12	Por container de 20'/por dia
Estadia de container	R\$ 112,32	Por container de 40'/por dia
Estadia de container	R\$ 137,16	Por container especial (Open-Top/Flat Rack)/p/dia
Estadia de veiculo	R\$ 105,84	Por veiculo/por dia
Embalagem/Reembalagem	A combinar	
Lonamento e deslonamento de veiculo	R\$ 99,36	por serviço
Fotos	R\$ 12,96	Por foto
Coleta de amostras para análises	R\$ 74,52	Por coleta
Paletização/Despaletização	R\$ 6,48	Por m³



BRADO LOGÍSTICA S.A.

CNPJ 03.307.926/0001-12

Relatório da Administração para o ano de 2016

Senhores acionistas, Apresentamos o Relatório da Administração e as demonstrações contábeis da Brado Logística S.A., doravante denominada "Companhia", relativas ao exercício de 2016 com os respectivos relatórios dos auditores.

APRESENTAÇÃO

A Brado Logística S.A. atua na inteligência em logística de contêineres, atendendo aos mercados de exportação, importação e doméstico, por meio da integração de diferentes modais, terminais e armazéns. No mercado desde 2011, a Brado é uma empresa baseada em ativos ferroviários, terminais multimodais e terminais de armazenagem. Atualmente, opera nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste do Brasil, o que a torna presente nos principais polos de produção e distribuição de commodities e produtos industrializados do país. A médio prazo, tem o objetivo de ampliar sua área de atuação para as regiões Norte e Nordeste, maximizando as oportunidades do setor, em linha com as estratégias de crescimento da Companhia.

DESTAQUES 2016

Na logística intermodal de contêineres, enfrentamos uma forte quebra de safra e consequente retração das exportações, que ocasionou a redução de nosso volume transportado de grãos. Esse fato incentivou a Companhia a ofertar serviços logísticos a outros segmentos. O resultado dessa ação foi a diversificação de cargas, reduzindo assim a concentração das operações intermodais em um único segmento e poucos clientes. Busca-se, portanto, minimizar os impactos para a Companhia em eventuais novas quebras de safra ou instabilidade nos diferentes setores provocada por cenário econômico desfavorável. Houve destaque no ingresso ou ampliação da atuação nos segmentos de apúcar, madeira, minério, algodão e fertilizantes. Outro aspecto relevante ocorreu durante o exercício foi o arrendamento, pela Companhia, da operação de um terminal ferroviário localizado na cidade de Sumaré - SP. Sua localização mostra-se estratégica para a

oferta de serviços logísticos para diferentes clientes e setores econômicos. Planeja-se, com esse novo terminal, transformá-lo em um grande concentrador de carga de diferentes regiões do país, tanto para a distribuição e abastecimento do mercado interno quanto para a sua exportação. No serviço de armazenagem, em 2016, a Companhia se concentrou no posicionamento estratégico das unidades. Esse esforço resultou em investimentos de tecnologias e processos visando a prestação de serviço de forma mais eficiente e com maior qualidade. Exemplos desses investimentos são as trocas da iluminação das câmaras frigoríficas, passando a utilizar lâmpadas de LED, e a implementação de meteorologias e a formação de um time focado em qualidade assegurada. Motivado pela saída de clientes-chave que foram fortemente impactados pela crise do setor da construção civil, houve o encerramento das operações da unidade de Araucária e Porto Alegre, além da venda da unidade de Colombo. Em busca de novos desafios estratégicos na unidade de Estrela planejamos uma reestruturação da operação e a mesma cuja implementação está ocorrendo durante o mês de fevereiro de 2017. Por fim, destaca-se ainda a difusão e consolidação da importância da Companhia estar em compliance com as normas vigentes e melhores práticas de governança. Nesse processo, realizamos atividades de estabelecimento e promoção constante dos valores da Companhia, definição e acompanhamento de processos-chave, aperfeiçoamento de aspectos operacionais e de segurança e o acompanhamento periódico dos órgãos de regulação e instituições sobre as ações realizadas e o valor gerado para a Companhia.

RESULTADOS APRESENTADOS

Estamos anunciando os resultados de 2016 com um faturamento de R\$ 300.143 milhões. O EBITDA consolidado somou R\$ 34.697 milhões. A Companhia gerou EBITDA de R\$ 34.241 milhões no negócio Logística Intermodal, (R\$ 5.483) milhões nas Unidades de Serviços e um custo Corporativo de R\$

14.061 milhões. O volume transportado pela Companhia em 2016 totalizou 62.025 contêineres. O Corredor Larga cresceu 5,2% em volume de contêineres e apresentou uma retração de -8,5% em volume CKU, impactado diretamente pela redução do volume de grãos produzidos. Contudo, tivemos um aumento no volume transportado de apúcar originário do terminal de Araraquara, que se refletiu no acréscimo de volume em relação ao ano anterior. No Corredor Paraná, houve uma retração de -21,8% em contêineres e em volume CKU, provocado também por queda na safra e pela retração do segmento reefer, nos terminais de Cambé e Cascavel.

PERSPECTIVAS 2017

No ano de 2017, reserva grandes oportunidades e desafios em virtude das perspectivas de crescimento do mercado e maturação dos investimentos realizados pela companhia. O foco na geração de valor, buscando crescimento do negócio intermodal nos trechos mais rentáveis e a busca de operações nas Unidades de Serviço com maior volume e giro, fazem parte da nova estratégia de crescimento da Companhia. A Brado continua buscando crescimento em outras regiões como Norte e Nordeste. Busca de valor, novos volumes, nível de serviço e a melhoria contínua são os pilares da organização. A companhia continua com um forte trabalho de COMPLIANCE, que consiste em criar políticas bem como as suas adoções, visando melhoria contínua nos processos de governança corporativa. Por fim, agradecemos aos nossos colaboradores, fornecedores, acionistas e órgãos colegiados que têm apoiado os projetos da Companhia com compromisso e dedicação.

Rogério Patrús Ananias de Sousa
Diretor Presidente

Balanco patrimonial exercicios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

Table with columns: Ativo, Nota, 12/31/2016, 12/31/2015, Passivo, Nota, 12/31/2016, 12/31/2015. Includes sub-sections for Circulante and Não circulante.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações do resultado exercicios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

Table with columns: Nota, 12/31/2016, 12/31/2015. Includes sub-sections for Operações continuadas and Operações descontinuadas.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações de resultados abrangentes exercicios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

Table with columns: Nota, 12/31/2016, 12/31/2015. Includes sub-sections for Lucro líquido (prejuízo) do exercício and Resultados abrangentes.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos fluxos de caixa exercicios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

Table with columns: 12/31/2016, 12/31/2015. Includes sub-sections for Lucro (prejuízo) antes dos impostos sobre a renda e da contribuição social, Fluxos de caixa das atividades operacionais, Fluxos de caixa das atividades de investimentos, Fluxos de caixa das atividades de financiamentos.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido exercicios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

Table with columns: Capital social, Reservas de capital, Reserva de lucro, Retenção de lucros, Prejuízos acumulados, Total. Includes rows for 1º de janeiro de 2015, 31 de dezembro de 2015, and 31 de dezembro de 2016.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

A Brado Logística S.A. ("Companhia"), localizada à Av. João Gualberto, 1740, 4º, 5º e 6º andar, em Curitiba (PR), tem como objetivo social atuar no mercado de contêineres dentro do Brasil e Mercosul, utilizando o diferencial do transporte ferroviário para escoamento das cargas, que atendem a grande, médio e pequeno embarcador, com logística e infraestrutura integrada.

2 Base de preparação e principais políticas contábeis

2.1 Declaração de conformidade
As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

2.2 Moeda funcional e moeda de apresentação
Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.3 Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

(a) Nota 7 - Ativos e passivos mantidos para venda: A definição das Unidades Geradoras de Caixa (UGC) da Companhia e seu respectivo valor justo demandam do julgamento da Administração.

(b) Nota 9 e 10 - Imobilizado e Intangível: O cálculo da depreciação e amortização de ativos intangíveis e imo-

(c) Nota 15 - Imposto de renda e contribuição social diferidos: O julgamento da Administração é requerido para determinar o valor do imposto diferido atual que pode ser reconhecido, com base no prazo previsto e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias de planejamento fiscal futuras.

(d) Nota 16 - Provisão para demandas judiciais: conforme mencionado na nota

2.4 Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

2.5 Ativos financeiros disponíveis para venda são mensurados pelo valor justo;

2.6 Combinações de negócios
Combinações de negócios são contabilizadas utilizando o método de aquisição. O custo de uma aquisição é mensurado pela soma da contraprestação transferida, avaliada com base no valor justo na data de aquisição, e o valor de qualquer participação de não controladores na adquirida. Para cada combinação de negócio, a adquirida deve mensurar a participação de não controladores na adquirida pelo valor justo ou com base na sua participação nos ativos líquidos identificados na adquirida. Custos diretamente atribuíveis à aquisição devem ser contabilizados como despesa quando incorridos.

2.7 Ativos e passivos financeiros assumidos como o objetivo de classificação e alocados de acordo com os termos contratuais, as circunstâncias econômicas e as condições pertinentes na data de aquisição, o que inclui a segregação, por parte da adquirida, de derivativos embutidos existentes em contratos hospedeiros na aquisição. Se a combinação de negócios for realizada em estágios, o valor justo na data de aquisição do negócio é determinado com base no valor justo da aquisição e reavaliado a valor justo na data de aquisição, sendo os impactos reconhecidos na demonstração do resultado.

2.8 Alterações subsequentes ao valor justo da contraprestação contingente considerada como um ativo ou como um passivo deverão ser reconhecidas de acordo com o CPC 38 na demonstração do resultado ou em outros resultados abrangentes. Se a contraprestação contingente for classificada como patrimônio, não deverá ser reavaliada até que seja finalmente liquidada no patrimônio.

2.9 Os ativos mensurados como sendo o excedente da contraprestação transferida em relação aos ativos líquidos adquiridos (ativos identificados adquiridos líquidos e os passivos assumidos). Se a contraprestação for menor do que o valor justo dos ativos líquidos adquiridos, a diferença deverá ser reconhecida como ganho na demonstração do resultado.

2.10 Após o reconhecimento inicial, o ativo é mensurado pelo custo, deduzido de quaisquer perdas acumuladas do valor recuperável. Para fins de teste do valor recuperável, o ativo adquirido em uma combinação de negócios é, a partir da data de aquisição, alocado a cada uma das unidades geradoras de caixa da Companhia que se espera sejam beneficiadas pelas sinergias da combinação, independentemente de outros ativos ou passivos da adquirida serem atribuídos a essas unidades.

2.11 Ativos não circulantes mantidos para venda e operações descontinuadas
Os ativos não correntes, ou grupos mantidos para venda ou distribuição contendo ativos e passivos, são classificados como mantidos para venda se for altamente provável que serão recuperados primariamente por intermédio de venda e não pelo seu uso contínuo.

Os ativos, ou o grupo de ativos, mantidos para venda, são geralmente mensurados pelo menor valor entre o seu valor contábil e o valor justo menos as despesas de venda. Qualquer perda por redução do valor recuperável sobre um grupo de ativos mantidos para venda é inicialmente alocada ao ativo, e, então, para os ativos e passivos

continua na próxima página

continuação da página anterior

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(E em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Classes de imobilizado

Table with columns: Classes de imobilizado, Taxa anual de depreciação. Rows include Edificações, Instalações, Máquinas e equipamentos, Veículos, Locomotivas, Veículos, Softwares e equipamentos de informática, Desvio ferroviário, etc.

2.11 Intangível e não Intangível
Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada e perdas acumuladas do valor recuperável. Não há ativos intangíveis gerados internamente.

2.12 Provisões
Provisões reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita.

2.13 Reestruturação
Uma provisão para reestruturação é reconhecida quando a Companhia tem aprovado um plano de reestruturação detalhado e formal, e a reestruturação já teve início ou já foi anunciada publicamente. Perdas operacionais futuras não são provisões.

2.14 Tributação
Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas exceto:
- Quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não for recuperável junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa; e

2.15 Alíquotas
Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços - ICMS
Imposto sobre serviços - ISS
Programa integração social - PIS
Contribuição previdenciária sobre a receita bruta - COFINS
Contribuição previdenciária sobre a receita bruta - CPRB

2.16 Benefícios a empregados
Benefícios de curto prazo a empregados
Benefícios concedidos a empregados e Administradores da Companhia incluem a remuneração fixa (salários e contribuições para a seguridade social - INSS, férias e 13º salário) e remunerações variáveis como participação

nos lucros e bônus. Esses benefícios são registrados no resultado do exercício quando a Companhia tem uma obrigação com base em eventos de contingência a ser medida que são incorridos.
2.16 Subvenções e assistências governamentais
As subvenções e assistências governamentais são reconhecidas quando há razoável certeza de que o benefício será recebido e que todas as correspondentes condições serão satisfeitas. A Companhia possui um incentivo fiscal cujo benefício se refere à isenção de pagamento de IBS em contrapartida da manutenção de certo número de postos de trabalho no município de Curitiba. SP e este benefício se estende até março de 2017. Alíquo adicional no 2014 foi concedido a Companhia o direito à redução do imposto sobre a renda das pessoas jurídicas (IRPJ) e adicionais não restituíveis apurados sobre o lucro de exploração, por estar na área de abrangência da Amazônia Legal.

2.17 Moeda estrangeira
Transações em moeda estrangeira são convertidas para as respectivas moedas funcionais das entidades da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações.
Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio naquela data. Ativos e passivos não monetários que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi determinado. Itens não monetários que são mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio na data da transação. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da conversão são geralmente reconhecidas no resultado.

2.18 Mensuração do valor justo
Valor justo é o preço que seria recebido na venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data de mensuração, no mercado principal ou, na sua ausência, no mercado mais vantajoso ao qual a Companhia tem acesso nessa data. O valor justo de um passivo refletido se o risco de descumprimento (non-performance). O risco de descumprimento inclui, entre outros, o próprio risco de crédito da Companhia.

2.19 Novas normas e interpretações ainda não adotadas
Uma série de novas normas ou alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios iniciados em 1º de janeiro de 2017. A Companhia não planeja adotar estas normas de forma antecipada.
IFRS 9 - Financial Instruments (Instrumentos Financeiros)
Reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros
A mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, como também novos requisitos sobre a contabilização de hedge. A norma mantém as orientações existentes sobre o reconhecimento e desreconhecimento de instrumentos financeiros das IAS 39.

IFRS 15 - Revenue from Contracts with Customers (Receita de Contratos com Clientes)
A IFRS 15 introduz uma estrutura abrangente para determinar se e quando uma receita é reconhecida, e como a receita é mensurada. A IFRS 15 substitui as atuais normas para o reconhecimento de receitas, incluindo o CPC 06 (IAS 18) Receita de Vendas, o CPC 17 (IAS 11) Contratos de Construção e a interpretação A (IFRIC 13) Programas de Fidelidade com o Cliente, contendo o CPC 30.

IFRS 16 - Leases (Arrendamentos)
A IFRS 16 introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Instrumentos financeiros são reconhecidos para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à normal atual. Isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais.

IFRS 16 substitui as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06 (IAS 17) Operações de Arrendamento Mercantil e o IFRIC 03 (IFRIC 4, SIC 25 e SIC 27) Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil.
A norma é efetiva para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2019, com a adoção antecipada permitida somente para entidades que aplicam a IFRS 15 Receita de Contratos com Clientes em ou antes da data de aplicação inicial da IFRS 16.

IFRS 16 - Leases (Arrendamentos)
A IFRS 16 introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Instrumentos financeiros são reconhecidos para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à normal atual. Isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais.

IFRS 16 substitui as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06 (IAS 17) Operações de Arrendamento Mercantil e o IFRIC 03 (IFRIC 4, SIC 25 e SIC 27) Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil.
A norma é efetiva para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2019, com a adoção antecipada permitida somente para entidades que aplicam a IFRS 15 Receita de Contratos com Clientes em ou antes da data de aplicação inicial da IFRS 16.

IFRS 16 - Leases (Arrendamentos)
A IFRS 16 introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Instrumentos financeiros são reconhecidos para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à normal atual. Isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais.

IFRS 16 substitui as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06 (IAS 17) Operações de Arrendamento Mercantil e o IFRIC 03 (IFRIC 4, SIC 25 e SIC 27) Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil.
A norma é efetiva para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2019, com a adoção antecipada permitida somente para entidades que aplicam a IFRS 15 Receita de Contratos com Clientes em ou antes da data de aplicação inicial da IFRS 16.

IFRS 16 - Leases (Arrendamentos)
A IFRS 16 introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Instrumentos financeiros são reconhecidos para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à normal atual. Isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais.

IFRS 16 substitui as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06 (IAS 17) Operações de Arrendamento Mercantil e o IFRIC 03 (IFRIC 4, SIC 25 e SIC 27) Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil.
A norma é efetiva para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2019, com a adoção antecipada permitida somente para entidades que aplicam a IFRS 15 Receita de Contratos com Clientes em ou antes da data de aplicação inicial da IFRS 16.

IFRS 16 - Leases (Arrendamentos)
A IFRS 16 introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Instrumentos financeiros são reconhecidos para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à normal atual. Isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais.

IFRS 16 substitui as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06 (IAS 17) Operações de Arrendamento Mercantil e o IFRIC 03 (IFRIC 4, SIC 25 e SIC 27) Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil.
A norma é efetiva para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2019, com a adoção antecipada permitida somente para entidades que aplicam a IFRS 15 Receita de Contratos com Clientes em ou antes da data de aplicação inicial da IFRS 16.

IFRS 16 - Leases (Arrendamentos)
A IFRS 16 introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Instrumentos financeiros são reconhecidos para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à normal atual. Isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais.

IFRS 16 substitui as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06 (IAS 17) Operações de Arrendamento Mercantil e o IFRIC 03 (IFRIC 4, SIC 25 e SIC 27) Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil.
A norma é efetiva para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2019, com a adoção antecipada permitida somente para entidades que aplicam a IFRS 15 Receita de Contratos com Clientes em ou antes da data de aplicação inicial da IFRS 16.

IFRS 16 - Leases (Arrendamentos)
A IFRS 16 introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Instrumentos financeiros são reconhecidos para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à normal atual. Isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais.

IFRS 16 substitui as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06 (IAS 17) Operações de Arrendamento Mercantil e o IFRIC 03 (IFRIC 4, SIC 25 e SIC 27) Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil.
A norma é efetiva para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2019, com a adoção antecipada permitida somente para entidades que aplicam a IFRS 15 Receita de Contratos com Clientes em ou antes da data de aplicação inicial da IFRS 16.

IFRS 16 - Leases (Arrendamentos)
A IFRS 16 introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Instrumentos financeiros são reconhecidos para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à normal atual. Isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais.

IFRS 16 substitui as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06 (IAS 17) Operações de Arrendamento Mercantil e o IFRIC 03 (IFRIC 4, SIC 25 e SIC 27) Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil.
A norma é efetiva para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2019, com a adoção antecipada permitida somente para entidades que aplicam a IFRS 15 Receita de Contratos com Clientes em ou antes da data de aplicação inicial da IFRS 16.

IFRS 16 - Leases (Arrendamentos)
A IFRS 16 introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Instrumentos financeiros são reconhecidos para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à normal atual. Isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais.

reconhecimento de receita.
(i) Serviços prestados
A receita de serviços de transporte de carga intermodal, armazenamento, transporte de carga urbana (distribuição urbana), terminais de contêineres e ferroviários da Companhia são reconhecidos à medida que os serviços correlatos são prestados e possam ser medidos de forma confiável, dentro de critérios previstos contratualmente. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa da sua realização.
(ii) Receitas e despesas financeiras
Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, classificados como ativos financeiros ao valor justo, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta eventualmente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de longo prazo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período de tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. A receita de juros é incluída na rubrica receita financeira, na demonstração do resultado.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, ajustes de desconto a valor presente, provisões e variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificado são mensurados no resultado pelo método de juros efetivos.

2.7 Instrumentos financeiros
A Companhia classifica seus ativos financeiros não derivativos como mensurados ao valor justo por meio do resultado e empréstimos e recebíveis. Os passivos financeiros não derivativos são classificados como passivos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e outros passivos financeiros.
(i) Ativos e passivos financeiros não derivativos - Reconhecimento e desreconhecimento
A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis e instrumentos de dívida inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos na data da negociação quando a entidade se tornar parte das disposições contratuais do instrumento.

A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retratada, cancelada ou extinta. Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los ou em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

(ii) Ativos financeiros não derivativos - Mensuração
Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado
Um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação ou designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos na transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retratada, cancelada ou extinta. Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los ou em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

(iii) Ativos financeiros não derivativos - Mensuração
Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado
Um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação ou designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos na transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

(iv) Ativos financeiros não derivativos - Mensuração
Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado
Um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação ou designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos na transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

(v) Ativos financeiros não derivativos - Mensuração
Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado
Um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação ou designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos na transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

(vi) Ativos financeiros não derivativos - Mensuração
Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado
Um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação ou designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos na transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

(vii) Ativos financeiros não derivativos - Mensuração
Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado
Um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação ou designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos na transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

(viii) Ativos financeiros não derivativos - Mensuração
Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado
Um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação ou designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos na transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

(ix) Ativos financeiros não derivativos - Mensuração
Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado
Um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação ou designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos na transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

(x) Ativos financeiros não derivativos - Mensuração
Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado
Um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação ou designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos na transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

(xi) Ativos financeiros não derivativos - Mensuração
Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado
Um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação ou designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos na transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

(xii) Ativos financeiros não derivativos - Mensuração
Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado
Um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação ou designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos na transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

(xiii) Ativos financeiros não derivativos - Mensuração
Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado
Um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação ou designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos na transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

(xiv) Ativos financeiros não derivativos - Mensuração
Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado
Um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação ou designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos na transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

(xv) Ativos financeiros não derivativos - Mensuração
Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado
Um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação ou designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos na transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

(xvi) Ativos financeiros não derivativos - Mensuração
Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado
Um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação ou designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos na transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

(xvii) Ativos financeiros não derivativos - Mensuração
Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado
Um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação ou designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos na transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

(xviii) Ativos financeiros não derivativos - Mensuração
Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado
Um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação ou designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos na transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

(xix) Ativos financeiros não derivativos - Mensuração
Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado
Um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação ou designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos na transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

(xx) Ativos financeiros não derivativos - Mensuração
Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado
Um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação ou designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos na transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

(xxi) Ativos financeiros não derivativos - Mensuração
Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado
Um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação ou designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos na transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

Classes de imobilizado
Edificações
Instalações, benfeitorias, silos, ferramentais, câmaras frigoríficas, móveis e utensílios
Máquinas e equipamentos
Veículos
Locomotivas
Veículos
Softwares e equipamentos de informática
Desvio ferroviário
Os valores ressuaveis e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.
2.11 Intangível e não Intangível
Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada e perdas acumuladas do valor recuperável. Não há ativos intangíveis gerados internamente.
Ativos intangíveis com vida definida são amortizados ao longo da vida útil econômica e avaliados em relação à perda por redução do valor recuperável ao longo da vida útil econômica do ativo.
O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida definida são revisados no mínimo ao final de cada exercício social. As taxas utilizadas para amortização dos intangíveis estão demonstrados na nota explicativa 10.
O ágio (goodwill) é representado pela diferença positiva entre o valor pago e/ou a pagar pela aquisição de um negócio e o montante líquido do valor justo dos ativos e passivos da entidade adquirida. O ágio é contabilizado pelo seu valor de custo menos as perdas acumuladas por impairment. Perdas por impairment reconhecidas sobre ágio não são revertidas.
2.12 Provisões
Provisões reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita.
Quando a Companhia estiver com o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquido de qualquer reembolso.
Se o efeito do valor temporal do dinheiro for significativo, as provisões são descontadas utilizando uma taxa corrente antes dos impostos que refletem, quando adequado, os riscos específicos ao ativo. Quando for adotado esse método de desconto, a provisão devida à passagem do tempo é reconhecido como custo de financiamento.
(i) Provisões para riscos tributários, civis e trabalhistas
A Companhia e parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência oriunda e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazos de prescrição aplicáveis, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.
(ii) Reestruturação
Uma provisão para reestruturação é reconhecida quando a Companhia tem aprovado um plano de reestruturação detalhado e formal, e a reestruturação já teve início ou já foi anunciada publicamente. Perdas operacionais futuras não são provisões.
2.13 Reestruturação
Uma provisão para reestruturação é reconhecida quando a Companhia tem aprovado um plano de reestruturação detalhado e formal, e a reestruturação já teve início ou já foi anunciada publicamente. Perdas operacionais futuras não são provisões.
2.14 Tributação
Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas exceto:
- Quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não for recuperável junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa; e
- Quando os valores a receber e o imposto forem apresentados juntos com o valor dos impostos sobre vendas; e
- O valor líquido dos impostos sobre vendas, recuperável ou a pagar, é incluído como componente dos valores a receber ou a pagar no balanço patrimonial.
As receitas de vendas e serviços estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:
Imposto
Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços - ICMS
Imposto sobre serviços - ISS
Programa integração social - PIS
Contribuição previdenciária sobre a receita bruta - COFINS
Contribuição previdenciária sobre a receita bruta - CPRB
Esses encargos são demonstrados como deduções de vendas na demonstração do resultado, com exceção do PIS/COFINS sobre receitas financeiras, que são apresentados como dedução do resultado financeiro. Os créditos decorrentes da não cumulação/dedução do PIS/COFINS são apresentados detalhadamente do custo dos produtos e serviços produzidos e vendidos.
A partir de 1º de janeiro de 2014, a Companhia alterou a base de cálculo da contribuição previdenciária no INSS conforme previsto na Lei 12.249/11 - Desoneração da folha de Pagamento e posterior alteração em 2013 pela Lei 12.244/13 passando a apoiar o valor do INSS a ser pago pela razão de 1% sobre a sua receita bruta e não sobre o valor da folha de pagamento. Com esta alteração, a Companhia passou a registrar provisoriamente a contribuição previdenciária decorrente da sua receita bruta e não mais com um custo tributário. A Lei 13.167/15 alterou a alíquota de retido tributo para 1,5%, a partir de 1º de dezembro de 2015.
(i) Imposto de renda e contribuição social correntes
A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver.
A despesa de imposto de renda e a contribuição social corrente e diferido é calculado com base nas leis tributárias promulgadas ou substancialmente promulgadas, na data do balanço.
A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas interpretações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável não apresenta a interpretação, e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.
O imposto de renda e a contribuição social corrente são apresentados líquidos, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes anteriormente pagos excedem o total devido na data do relatório.
(ii) Impostos diferidos
Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. O imposto diferido não é reconhecido para:
- diferenças temporárias sobre o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja uma combinação de negócios e que não afete nem o lucro ou prejuízo tributável nem o resultado contábil;
- diferenças temporárias relacionadas a investimentos em controladas, coligadas e empreendimentos sob controle conjunto, na extensão que a Companhia seja capaz de controlar o momento da reversão da diferença temporária e seja provável que a diferença temporária não será revertida em futuro previsível; e
- diferenças temporárias tributáveis decorrentes do reconhecimento inicial de um ativo.
Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.
Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço.
A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira como a Companhia espera recuperar ou liquidar seu ativo e passivo.
Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos.
2.15 Benefícios a empregados
Benefícios de curto prazo a empregados
Benefícios concedidos a empregados e Administradores da Companhia incluem a remuneração fixa (salários e contribuições para a seguridade social - INSS, férias e 13º salário) e remunerações variáveis como participação

nos lucros e bônus. Esses benefícios são registrados no resultado do exercício quando a Companhia tem uma obrigação com base em eventos de contingência a ser medida que são incorridos.

2.16 Subvenções e assistências governamentais
As subvenções e assistências governamentais são reconhecidas quando há razoável certeza de que o benefício será recebido e que todas as correspondentes condições serão satisfeitas. A Companhia possui um incentivo fiscal cujo benefício se refere à isenção de pagamento de IBS em contrapartida da manutenção de certo número de postos de trabalho no município de Curitiba. SP e este benefício se estende até março de 2017. Alíquo adicional no 2014 foi concedido a Companhia o direito à redução do imposto sobre a renda das pessoas jurídicas (IRPJ) e adicionais não restituíveis apurados sobre o lucro de exploração, por estar na área de abrangência da Amazônia Legal.

2.17 Moeda estrangeira
Transações em moeda estrangeira são convertidas para as respectivas moedas funcionais das entidades da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações.
Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio naquela data. Ativos e passivos não monetários que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi determinado. Itens não monetários que são mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio na data da transação. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da conversão são geralmente reconhecidas no resultado.

2.18 Mensuração do valor justo
Valor justo é o preço que seria recebido na venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data de mensuração, no mercado principal ou, na sua ausência, no mercado mais vantajoso ao qual a Companhia tem acesso nessa data. O valor justo de um passivo refletido se o risco de descumprimento (non-performance). O risco de descumprimento inclui, entre outros, o próprio risco de crédito da Companhia.

Uma série de políticas contábeis e divulgações da Companhia requer a mensuração de valores justos, tanto para ativos e passivos financeiros não são financeiros (veja nota explicativa 2.3).
Quando disponível, a Companhia mensura o valor justo de um instrumento utilizando o preço cotado num mercado ativo para esse instrumento. Um mercado é considerado como ativo se as transações para o ativo ou passivo ocorrem com frequência e volume suficientes para fornecer informações de precificação de forma contínua. Se não houver um preço cotado em um mercado ativo, a Companhia utiliza técnicas de avaliação que maximizam o uso de dados observáveis relevantes e minimizam o uso de dados não observáveis. A técnica de avaliação escolhida incorpora todos os fatores que os participantes do mercado levariam em conta na precificação de um ativo.
Se um ativo ou passivo mensurado ao valor justo tiver um preço de compra e um preço de venda, a Companhia mensura o ativo com base em preços de compra e passivos com base em preços de venda.

A melhor evidência do valor justo de um instrumento financeiro no reconhecimento inicial é normalmente o preço da transação - ou seja, o valor justo de contrapartida dada ou recebida. Se a Companhia determinar que o valor justo no reconhecimento inicial difere do preço da transação e o valor justo não é evidenciado nem por um preço cotado num mercado ativo para um ativo ou passivo idêntico nem baseado numa técnica de avaliação para o qual quaisquer dados não observáveis são julgados como insignificantes em relação à mensuração, então o instrumento financeiro é mensurado inicialmente pelo valor justo ajustamento para diferir a diferença entre o valor justo no reconhecimento inicial e o preço de transação. Posteriormente, essa diferença é reconhecida no resultado num prazo de base adequada ao longo da vida do instrumento, ou até o momento em que a avaliação é totalmente suportada por dados de mercado observáveis ou a transação é encerrada, o que ocorrer primeiro.

2.19 Novas normas e interpretações ainda não adotadas
Uma série de novas normas ou alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios iniciados em 1º de janeiro de 2017. A Companhia não planeja adotar estas normas de forma antecipada.
IFRS 9 - Financial Instruments (Instrumentos Financeiros)
Reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros
A mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, como também novos requisitos sobre a contabilização de hedge. A norma mantém as orientações existentes sobre o reconhecimento e desreconhecimento de instrumentos financeiros das IAS 39.

IFRS

continuação da página anterior

Table with columns: Fator de Risco, Cenários (Provável, 25%, 50%, -25%, -50%), and rows for Baixa do USD and Impactos no resultado do exercício.

(i) Risco de taxa de juros
Risco de taxas de juros é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nas taxas de juros de mercado.

Análise de sensibilidade sobre as mudanças nas taxas de juros:
A análise de sensibilidade sobre as mudanças nas taxas de juros e o impacto na remuneração pelo CDI das aplicações financeiras com aumento e redução de 25% e 50% está apresentada a seguir:

Table with columns: Exposição taxa de juros(i), Cenários (Provável, 25%, 50%, -25%, -50%), and rows for Aplicações financeiras, Títulos e valores mobiliários, and Empréstimos e financiamentos.

Impactos no resultado do exercício
(i) Os índices de CDI e TLP considerados: 13,63% a.a. e 7,5% a.a., respectivamente, foram obtidos através de informações disponibilizadas pelo mercado

b. Risco de crédito
A política de vendas da Companhia considera o nível de risco de crédito a que está disposta a se sujeitar no curso de suas operações.

c. Risco de liquidez
A Companhia não dispõe de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros e em decorrência de descumprimento de prazo ou do volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.

Para administração a liquidez do caixa em moeda nacional e estrangeira, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros.

Table with columns: Menos de um ano, Entre um e cinco anos, Entre dois e cinco anos, Acima de cinco anos, and rows for Em 31 de dezembro de 2016 and Em 31 de dezembro de 2015.

3.2 Gestão de capital
O objetivo principal de administração de capital da Companhia é assegurar que esta mantenha uma classificação de crédito forte e uma razão de capital livre de problemas a fim de apoiar os negócios e maximizar o valor do acionista.

A Companhia administra a estrutura do capital e a ajusta considerando as mudanças nas condições econômicas. A estrutura de capital ou o risco financeiro decorre da escolha entre capital próprio (aportes de capital e retenção de lucros) e capital de terceiros que a Companhia faz para financiar suas operações.

Table with columns: 31/12/16, 31/12/15, and rows for Total de empréstimos bancários, Caixa e equivalentes de caixa, Títulos e valores mobiliários, and Caixa líquido.

3.3 Instrumentos financeiros
Ativos, conforme o balanço patrimonial
Caixa e equivalentes de caixa
Títulos e valores mobiliários
Contas a receber de clientes
Demais contas a receber

Table with columns: 31/12/16, 31/12/15, and rows for Passivos, conforme balanço patrimonial, Empréstimos e financiamentos, Fornecedores, and Outros passivos.

O valor justo dos ativos e passivos financeiros é incluído no valor pelo qual o instrumento poderia ser trocado em uma transação corrente entre partes dispostas a negociar, e não em uma venda ou liquidação forçada. O valor justo dos instrumentos financeiros não derivativos se aproxima dos valores contábeis registrados. Os ativos e passivos financeiros da Companhia estão mensurados a valor justo de acordo com o Nível 1, sem nenhuma mensuração no nível 3, ou ainda mensurados ao seu custo amortizado, que se aproxima dos valores justos na data do balanço.

Table with columns: 31/12/16, 31/12/15, and rows for 4 Títulos e valores mobiliários, Quotas de fundos de investimento, and Caixa restrito de longo prazo (i).

(i) Aplicação financeira vinculada a contratos de fiança bancária com vigência de 2 anos, indexadas pela DI. Referem-se, substancialmente, a quotas de fundo de investimento proposto por títulos de renda fixa indexados pela DI com liquidez diária, cuja remuneração média é de 14,31% ao ano.

Table with columns: 31/12/16, 31/12/15, and rows for 5 Contas a receber, Contas a receber de clientes, Nacionais, and Estrangeiros.

(c) Provisão para créditos de liquidação duvidosa
A Companhia mantém uma provisão para créditos de liquidação duvidosa há mais de 90 dias, exceto quando houver evidências objetivas de que a provisão é real sobre os saldos.
Aumentamento dos saldos de provisão de crédito de liquidação duvidosa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e 2015 está representada no quadro abaixo:

Table with columns: 31/12/16, 31/12/15, and rows for Saldo inicial, Adições, Baixas, Saldo final, and Acima de 181 dias.

A política de provisão da Companhia contempla a provisão de saldos vencidos há mais de 90 dias, exceto quando houver evidências objetivas de que a provisão é real sobre os saldos.
Aumentamento dos saldos de provisão de crédito de liquidação duvidosa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e 2015 está representada no quadro abaixo:

Table with columns: 31/12/16, 31/12/15, and rows for Saldo inicial, Adições, Baixas, Saldo final, and Acima de 181 dias.

Table with columns: 31/12/16, 31/12/15, and rows for 6 Impostos a recuperar, PIS e COFINS (i), IRPJ e CSLL (i), IRPF (ii), and Outros.

(i) PIS - Programa de Integração Social e COFINS - Contribuição Financeira da Seguridade Social correspondem aos valores de créditos originados da cobrança não-cumulativa do PIS e da COFINS, apurados nas operações de aquisição de bens do ativo imobilizado, a ser compensado com débitos de tributos federais nos próximos períodos.
(ii) IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica e CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. Créditos originados dos saldos anteriores durante o ano de IRPJ e CSLL.
(iii) IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte, corresponde aos valores de créditos originados da retenção direta do tributo sobre os rendimentos com aplicações financeiras da Companhia.
(iv) ICMS - Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços. Créditos originados da operação de armazenagem da Companhia.

7 Ativos e passivos mantidos para venda
Em novembro de 2015, a administração da Companhia engajou-se em um plano de vendas de cinco unidades de prestação de serviços de distribuição e armazenagem de cargas frigoríficas e secas. Assim, os saldos de ativos e passivos referentes a essas unidades geradoras de caixa (UGCs) estão apresentados no balanço patrimonial como ativos mantidos para venda em 31 de dezembro de 2016 e 2015.
Em 7 de julho de 2016, a Companhia celebrou um contrato de cessação operacional do armazém logístico localizado na cidade de Colombo (PR), que constituía uma das UGCs reconhecidas como matéria para venda. Neste instrumento, estabeleceu-se a assunção das atividades da UGC pela contraparte a partir do dia 1º de agosto de 2016, além da transferência dos ativos imobilizados e intangíveis referentes a esta UGC. Os direitos e obrigações vinculados a esta UGC, oriundos de eventos anteriores ao dia 31 de julho de 2016, inclusive, continuaram sob a responsabilidade da Companhia.
As demais UGCs não foram alienadas durante o exercício de 2016, em virtude de eventos que não estavam sob o controle da Administração. Apesar da venda não ter ocorrido no prazo de um ano, a Administração mantém os esforços para a realização dessa transação seja concluída durante o exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 2017.

a. Perda por redução ao valor recuperável relativa aos ativos mantidos para venda
A Companhia avaliou o valor recuperável dos ativos relacionados às UGCs que compõem os ativos mantidos para venda e identificou a necessidade de reversão da provisão para impairment de R\$ 390,00 em 31 de dezembro de 2015 e alterações no mercado em que as UGCs estão inseridas, celebração de novos acordos comerciais e redução na sua estrutura de custos incremental e valor recuperável destas UGCs.
A reversão da provisão do impairment, no valor de R\$ 10,156, assim como a sua constituição no exercício de 2015, foram registradas em "Outros receitas operacionais, líquidas" no resultado de operações descontinuadas (Nota 24). Além disso, a Companhia reverteu durante o exercício de 2016 um total de R\$ 657 referido a bens do imobilizado que foram transferidos para UGCs para as quais não foi constituído provisão para impairment.

b. Ativos e passivos mantidos para venda
Os ativos e passivos mantidos para venda estavam apresentados pelo menor valor entre valor justo e o valor contábil menos custo de venda conforme demonstrado abaixo. Nos saldos registrados em 31 de dezembro de 2015, estão contidos os valores inerentes à UGC de Colombo, o que não se repete em 31 de dezembro de 2016 por conta da sua alienação.

Table with columns: 31/12/16, 31/12/15, and rows for Impobilizado e intangível (*), Contas a receber, and Redução ao valor justo menos despesas de vendas.

Table with columns: Câmaras frigoríficas, Instalações, Máquinas e equipamentos, Beneficiária em terminais ferroviários, Edificações, Silos, Beneficiária em propriedade de terceiros, Terrenos, Vagões e trilhos ferroviários, Locomotivas, Desvio ferroviário, Outros, Obras em andamento, Total, and rows for Saldo inicial, Aquisições, Baixas, Transferências, Mantidos para venda (custo) (i), Mantidos para venda (depreciação/ii), Depreciação, and Saldo contábil, líquido.

Table with columns: 31/12/16, 31/12/15, and rows for Em 31 de dezembro de 2015, Custo, Depreciação acumulada, Saldo contábil, líquido, and Em 1 de janeiro de 2016.

b. Garantia
Em 31 de dezembro de 2016, câmaras, vagões, máquinas e equipamentos com valor contábil líquido de R\$ 161.579 (R\$ 150.401 em 2015), foram oferecidos em garantia dos empréstimos bancários tomados pela Companhia para a compra dos respectivos equipamentos.

c. Imobilizado em construção
A conta de imobilizações em andamento contém os saldos das obras em andamento do terminal de Cambé. Inclui-se neste valor custo capitalizados nos custos de empréstimos relacionados à ampliação desse terminal no valor de R\$ 562 (R\$ 1.526 em 2015), calculados utilizando uma taxa de capitalização de 4,28%.

Table with columns: 31/12/16, 31/12/15, and rows for 10 Intangível, Agio decorrente da incorporação da Cipagem (i), Direito de uso de software, Software, Outros, Total, and rows for Saldo inicial, Aquisições, Baixas, Amortização, Saldo contábil, líquido, and Em 31 de dezembro de 2015.

Table with columns: 31/12/16, 31/12/15, and rows for Em 1 de janeiro de 2016, Custo, Amortização acumulada, Saldo contábil, líquido, and Em 31 de dezembro de 2016.

(i) Foi alocada a perda por redução ao valor recuperável no ágio reconhecido pela incorporação da Cipagem, conforme descrito na Nota 8.
(ii) Transferência de intangíveis para Ativos não circulantes mantidos para a venda, conforme especificado na Nota 7.

Table with columns: 31/12/16, 31/12/15, and rows for 11 Fornecedores, Transportes rodoviários, Infraestrutura, Terminais portuários, Seguros, Amortização, Alívios rotantes, Diversos, Total, and rows for Saldo inicial, Aquisições, Baixas, Saldo final, and Acima de 181 dias.

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

12 Empresas e financiamentos
a. Saldos de empréstimos e financiamentos (moeda nacional)
Pagamentos mínimos futuros de arrendamento
Juros
Passivos de arrendamentos financeiros são devidos, como segue:

Table with columns: 31/12/16, 31/12/15, and rows for Pagamentos mínimos futuros de arrendamento, Juros, Passivos de arrendamentos financeiros, and Valor presente dos pagamentos mínimos de arrendamento.

(*) Saldos de imobilizado e intangível líquidos da provisão de perda por redução ao valor recuperável descrito no item anterior.
O resultado auferido nas UGCs classificadas como ativos não circulantes mantidos para venda estão detalhados na Nota Explicativa 24.

c. Caixa e passivos acumulados incluídos em outros resultados abrangentes
Não há ganhos ou perdas acumulados incluídos em outros resultados abrangentes relativos a este grupo mantido para venda.

8 Combinações de negócios
Aquisição e incorporação em 2010
Cipagem Armazéns Gerais Aduanários Importação e Exportação Ltda.
Com o objetivo de ampliar suas operações no Estado de São Paulo e oferecer pacotes de serviços logísticos para importadores e exportadores no interior do Estado, em 15 de julho de 2010 a Companhia adquiriu 100% das quotas da Cipagem Armazéns Gerais Aduanários Importação e Exportação Ltda., armazenagem aduaneira (Porto Seco).

Table with columns: Valor justo, and rows for Ativo circulante, Ativo permanente, Passivo circulante, Tributos diferidos sobre mais valia do imobilizado, Outros passivos não circulantes, Ativos líquidos adquiridos, Preço de aquisição, and Preço de aquisição.

Parcela paga à vista
Conta vinculada I - (a)
Conta vinculada II - (b)
Preço de aquisição

(a) Para pagamento dos passivos conhecidos na data da aquisição. Caso os passivos sejam quitados, mesmo após a venda da empresa, pelos antigos quotistas, o valor correspondente é repassado aos mesmos.
(b) Para pagamento de contingências não conhecidas na data da aquisição, que sejam redimidas após a data da aquisição nos prazos de 5 anos, para assuntos de natureza trabalhista e cível e de 6 anos para contingências fiscais.

Durante o período de 15 de junho de 2010 a 31 de outubro de 2012, o saldo das contas vinculadas permaneceu em conta corrente, sem remuneração. A partir de novembro de 2012, os saldos das contas vinculadas foram aplicados em CDB's, remunerados a 98% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI). A remuneração e o saldo das contas vinculadas é devida ao ex-quotista da Cipagem, ao fim do prazo de 5 anos, se as provídes contidas nos itens (a) e (b) não forem exigidas por qualquer outro credor. No período foram repassados aos ex-quotistas o montante de R\$ 1.000, atualização monetária de R\$ 200 e tarifas bancárias pagas de R\$ 299. Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia não possuía saldos a repassar aos ex-quotistas (R\$163 em 31 de dezembro de 2015).
Em Assembleia Geral Extraordinária em 29 de dezembro de 2010 foi aprovada a incorporação da Cipagem pela Companhia. Após a incorporação o valor referente ao ágio pago na aquisição foi reclassificado para o ativo intangível em 31 de dezembro de 2015 foi alocada perda por redução ao valor recuperável a este ágio correspondente ao seu valor total.

Table with columns: 31/12/16, 31/12/15, and rows for BNDES, Cessão de crédito Rumo, FINAME, Leasing, Passivo circulante, and Passivo não circulante.

• TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo
• UMBDES - Unidade Monetária do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
• BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
• FINAME - Fundo de Financiamento para Aquisição de Máquinas e Equipamentos

b. Cronograma de amortização da dívida
Os vencimentos das parcelas (principal) vencíveis a curto e longo prazo podem ser assim demonstradas:

Table with columns: 31/12/16, 31/12/15, and rows for 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2022, 2023, 2024, and Total.

Em garantia dos empréstimos e financiamentos foram oferecidos os seguintes equipamentos, notas promissórias e recebíveis. Além disso, nos contratos captados diretamente com o BNDES existe a exigência de contratação de instrumento de fiança bancária. Os empréstimos e financiamentos para investimento nos terminais intermodais tem como garantia os recebíveis referentes às parcelas fixas previstas no acordo operacional com a Rumo S.A.

c. Cláusulas contratuais ("Covenants")
A Companhia está sujeita a determinadas cláusulas restritivas existentes em contratos de empréstimos com uma Instituição Financeira, com base em determinados indicadores financeiros e não financeiros. Em caso de descumprimento de alguma dessas cláusulas restritivas, a instituição pode exigir a quitação imediata das parcelas em aberto. Os indicadores financeiros consistem em:

(i) Dívida líquida (EBITDA);
(ii) Geração de caixa/(i) Serviço da dívida.
(iii) O EBITDA é obtido desconsiderando do lucro, as despesas de imposto de renda e contribuição social, resultado financeiro, despesas com depreciação e amortização e gastos extraordinários.

(iv) Geração de caixa represento o EBITDA apurado, subtraído das quantias devidas a título de imposto de renda e contribuição social, da variação do capital de giro e da distribuição de dividendos.
Até o exercício findo em 31 de dezembro de 2015, a apuração dos indicadores era realizado de forma trimestral. Durante o exercício de 2016, esses covenants foram alterados para serem apurados anualmente.

Pelo acompanhamento realizado durante o exercício, a Companhia identificou que poderia ultrapassar o limite estabelecido para o indicador Geração de Caixa / Serviço da dívida. Entretanto, a Administração obteve, em dezembro de 2016, um consentimento (waiver) do banco para essa situação, renunciando ao direito de limitar a exoneração da garantia ou ainda do seu vencimento antecipado. Consequentemente, os contratos de empréstimos passam a não mais estar em vigor em 31 de dezembro de 2016.

d. Passivos de arrendamentos mercantis
Passivos de arrendamentos financeiros são devidos, como segue:

Table with columns: 31/12/16, 31/12/15, and rows for Pagamentos mínimos futuros de arrendamento, Juros, Passivos de arrendamentos financeiros, and Valor presente dos pagamentos mínimos de arrendamento.

Mens de um ano
Entre um e cinco anos
Total

continua na próxima página

continuação da página anterior

13 Partes relacionadas
Os saldos entre a Companhia e sua controladora estão apresentados a seguir

Table with columns: Ativo, Passivo, 31/12/16, 31/12/15, 31/12/16, 31/12/15. Rows include Capital Realty Adm. de Bens S.A., Logispap, Adiantamento a fornecedores (I), Contas a receber, Contas a pagar, Cossan Lubrificantes E Especialidades S.A., Rumo S.A., Cossan Logística Operadora Multimodal S.A., Ratzert Energia S.A.

Compra de serviços

Table with columns: 31/12/16, 31/12/15, 31/12/16, 31/12/15. Rows include Rumo S.A., Capital Realty Adm. de Bens S.A., Logispap, Cossan Lubrificantes e Especialidades S.A., Cossan Logística Operadora Multimodal S.A., Ratzert Energia S.A.

Venda de serviços

Table with columns: 31/12/16, 31/12/15, 31/12/16, 31/12/15. Rows include Rumo S.A., Capital Realty Adm. de Bens S.A., Logispap, Cossan Lubrificantes e Especialidades S.A., Cossan Logística Operadora Multimodal S.A., Ratzert Energia S.A.

a. Operações comerciais

A Companhia realiza parcelas significativas de suas operações de prestação de serviços e arrendamento de imóveis com empresas relacionadas. A principal operação realizada refere-se a porta ferroviária do serviço intermodal prestado pela Companhia...

b. Remuneração da Administração

O valor dos honorários pagos a Diretoria Executiva no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foi de R\$ 2.904 (R\$ 2.787 em 2015). A partir do ano de 2012 a Companhia elegeu membros do conselho de administração independentes...

15 Imposto de renda e contribuição social

a. Reconciliação da despesa de imposto de renda e da contribuição social
A reconciliação da alíquota efetiva e da despesa de imposto de renda e contribuição social nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 encontra-se resumida a seguir:

Table with columns: 2016, 2015. Rows include Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social, Despesa com imposto de renda e contribuição social, Resultado do exercício.

b. Composição do imposto de renda e da contribuição social diferidos ativos e passivos

O imposto de renda e contribuição social diferidos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 referem-se a:

Table with columns: 31/12/16, 31/12/15. Rows include Ativo, Passivo.

c. Movimentação dos saldos de impostos diferidos

Saldo em 31 de dezembro de 2015

Table with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2015, Reconhecido no resultado, Operações descontinuadas, Valor, Ativo fiscal, Passivo fiscal, Saldo em 31 de dezembro de 2016.

Saldo em 31 de dezembro de 2016

Table with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2016, Reconhecido no resultado, Operações descontinuadas, Valor, Ativo fiscal, Passivo fiscal, Saldo em 31 de dezembro de 2015.

d. Ativos e passivos fiscais diferidos não reconhecidos

Não existem saldos de ativos ou passivos fiscais diferidos não reconhecidos em 31 de dezembro de 2016 e 2015.

e. Realização do imposto sobre a renda e contribuição social diferidos

Na avaliação da capacidade de recuperação dos tributos diferidos, a administração considera as projeções do lucro tributável futuro e as movimentações das diferenças temporárias. Quando for mais provável que uma parte ou a totalidade dos tributos não será realizada é constituído uma provisão para não realização.

Table with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2016, Reconhecido no resultado, Operações descontinuadas, Valor, Ativo fiscal, Passivo fiscal, Saldo em 31 de dezembro de 2015.

16 Provisão para contingências

Processos em andamento com provisão para contingências e obrigações legais vinculadas a processos judiciais

A Companhia é parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita.

Processos em andamento com provisão para contingências e obrigações legais vinculadas a processos judiciais
A Companhia é parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita.

Provisões trabalhistas
Provisões tributárias
Provisões civis

Os valores estimados para as ações cíveis de perda possível na Companhia totalizaram em 31 de dezembro de 2016 o montante de R\$ 14.486 (R\$ 13.670 em 2015), não havendo ações trabalhistas com essa estimativa de perda.

Table with columns: Saldo em 1 de janeiro de 2015, Complemento de provisão, Pagamentos, Reversão de provisão não utilizada, Saldo em 31 de dezembro de 2015.

17 Provisão para reestruturação
Em 2016 a Companhia se comprometeu com um plano para reestruturar as operações de uma de suas unidades de armazenagem. O foco atual desta unidade concentra-se na prestação de serviço de armazenagem e distribuição de cargas frigoríficas.

18 Patrimônio líquido
a. Capital social
Em 31 de dezembro de 2016 o capital é representado por 47.103.085 ações ordinárias nominativas (44.715.691 em 2015), sem valores nominais, assim distribuídas:

Table with columns: 31/12/16, 31/12/15. Rows include Ações, Percentual de participação.

b. Reserva de ação na emissão de ações

A reserva de ação representa o excesso do valor na emissão ou capitalização, em relação ao valor básico na data de emissão. No mês de dezembro de 2016 a Brado Logística S.A. recebeu aporte da Brado Logística e Participações S.A. e constituiu reserva de ação na emissão de ações no valor de R\$ 217.719.

c. Reserva legal

A reserva legal é o acréscimo de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76. A administração não efetuou reserva legal relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, sendo que o lucro gerado foi absorvido pelos prejuízos acumulados de exercícios anteriores.

d. Distribuição de dividendos

O Estatuto da Companhia prevê o pagamento de dividendos mínimo obrigatório de 25% sobre o lucro de exercício, após a constituição da reserva legal, como previsto na Lei 6.404/76. A Administração não efetuou proposição para pagamento de dividendos aos acionistas, relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, o lucro gerado foi absorvido pelo prejuízo acumulado em sua integralidade e não foi suficiente para a absorção de todo o prejuízo de exercícios anteriores.

19 Receita operacional líquida

Conforme requerido pelo CPC 26, a Companhia apresentou a demonstração do resultado pela receita líquida operacional.

Table with columns: 2016, 2015. Rows include Receita bruta, Deduções da receita, Resultado líquido de operações descontinuadas.

20 Despesas por natureza

Conforme requerido pelo CPC 26, apresenta, a seguir, o detalhamento da demonstração do resultado por natureza:

Table with columns: 2016, 2015. Rows include Despesa por natureza, Custos, Depreciação e amortização, Despesas com pessoal, Despesas com aluguel de imóveis, Despesas com energia dos armazéns, Despesas com distribuição, Despesas com transporte intermodal, Despesas com manutenção, Despesas com aluguel dos armazéns, Outros gastos operacionais, Despesas com pessoal, Despesas com energia, Despesas com aluguel de imóveis, Despesas com energia dos armazéns, Despesas com distribuição, Despesas com transporte intermodal, Despesas com manutenção, Despesas com aluguel dos armazéns, Outros gastos operacionais.

21 Resultado financeiro, líquido

Recalculadas as despesas financeiras, o resultado líquido de operações descontinuadas em 2016 e 2015 foi de R\$ 2.202 (R\$ 2.202 em 2015).

Table with columns: 2016, 2015. Rows include Receitas financeiras, Despesas financeiras, Resultado financeiro líquido.

22 Outros receitas operacionais, líquidas

Recuperação de despesas (I)
Baixas líquidas de ativo imobilizado
Reciclagem de material diverso
Indenizações recebidas de seguradoras
Venda de ativos
Outros

Table with columns: 2016, 2015. Rows include Recuperação de despesas (I), Baixas líquidas de ativo imobilizado, Reciclagem de material diverso, Indenizações recebidas de seguradoras, Venda de ativos, Outros.

(I) Referem-se a cobranças de clientes, de despesas de condomínio, das salas que ocupam nos armazéns e despesas com transporte.

23 Arrendamentos mercantis operacionais

a. Contratos vigentes no período
A Companhia celebrou em 2016 contratos de arrendamentos de um terminal logístico e de contêineres que se caracterizam como arrendamentos mercantis operacionais. O contrato do arrendamento do terminal logístico tem prazo de vigência de vinte anos, com possibilidade de renovação após esse período, podendo ser rescindido após o 4º ano sem ônus para a Companhia.

b. Pagamentos mínimos futuros
Em 31 de dezembro de 2016, os pagamentos mínimos futuros de arrendamentos mercantis operacionais não canceláveis são como segue. Considerou-se como não cancelável o período em que a Companhia teria que realizar contraprestações adicionais para encerrar o contrato.

Table with columns: 2016, 2015. Rows include Arrendamento de Terminais Logísticos, Menos de um ano, Entre um e cinco anos, Arrendamento de Contêineres, Menos de um ano.

c. Valores reconhecidos no resultado

Os pagamentos das prestações dos arrendamentos mercantis operacionais são reconhecidos como custos (Nota 20) em base linear correspondente ao prazo de vigência dos seus respectivos contratos.

Table with columns: 2016, 2015. Rows include Arrendamento de Terminais Logísticos, Arrendamento de Contêineres.

24 Operações descontinuadas

Conforme descrito na Nota 7, a Companhia reconheceu os resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 das UCG's classificadas como mantidas para venda como operações descontinuadas.

a. Resultado líquido de operações descontinuadas

Table with columns: 31/12/16, 31/12/15. Rows include Receita líquida de vendas, Custos dos serviços prestados, (Prejuízo) lucro bruto, Ganhos e administrativas, Outros receitas (despesas) operacionais, líquidas, Receitas (despesas) financeiras, líquidas, Prejuízo antes dos impostos sobre a renda e contribuição social, Provisão para imposto de renda e contribuição social, Prejuízo das operações descontinuadas.

b. Fluxo de caixa usado em operações descontinuadas

Table with columns: 31/12/16, 31/12/15. Rows include Caixa líquido utilizado em atividades operacionais, Caixa líquido utilizado em atividades de financiamento, Caixa líquido usado em operações descontinuadas.

25 Cobertura de seguros

Em 31 de dezembro de 2016 e de 2015, a cobertura de seguros estabelecida pela Administração da Companhia para cobrir eventuais sinistros e responsabilidade civil, podem ser assim demonstradas:

Table with columns: Importância assegurada, Limite máximo de indenização por evento, Vigência. Rows include Seguro Predial, Seguro de Carro, Responsabilidade civil do transportador rodoviário, roubo, furto e furto de mercadorias em trânsito (por veículo/viaagem com contêiner) por embarque, Responsabilidade civil administradores e diretores, Responsabilidade civil dos administradores e diretores, Seguro de Carro, Responsabilidade civil do transportador rodoviário, roubo, furto e furto de mercadorias em trânsito (por veículo/viaagem com contêiner) por embarque, Responsabilidade civil administradores e diretores, Responsabilidade civil dos administradores e diretores.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE LOCAL/RECINTO ALFANDEGADO DA 8ª RF

I – Infraestrutura e condições das instalações	Condições		
	Boa	Regular	Ruim
Infraestrutura viária de acesso ao local	X		
Higiene e conforto do recinto e das áreas da RFB	X		
Área isolada por obstáculos naturais () Sim (X) Não			
Observações:			

II - Segregação e proteção física da área do local ou recinto	Existência			Condições		
	Sim	Não	Não se aplica	Boa	Regular	Ruim
Muros, Alambrados, Cercas e Divisórias – Altura: 2,10 m	X			X		
Portões de Entrada ou Saída – Quantidade: 1	X			X		
Segregação entre as áreas de armazenagem de mercadorias		X				
Observações: Não há segregação das áreas de armazenagem, existindo apenas a demarcação de áreas, sem a construção de barreiras.						

III - Edifícios e instalações	Existência			Condições		
	Sim	Não	Não se aplica	Boa	Regular	Ruim
Pátio de estacionamento de veículos – Área: 3996 m ²	X			X		
Pátio de contêineres – Área: 4.599 m ²	X			X		
Pátio de armazenagem de granéis – Área: m ²			X			
Pátio de armazenagem de carga solta – Área: m ²			X			
Guaritas – Quantidade: 2	X			X		
Portarias – Quantidade: 1	X			X		
Espaços em área coberta para verificação de mercadorias – Área: 70 m ²	X			X		
Iluminação externa dos pátios do recinto	X			X		
Iluminação interna dos armazéns	X			X		
Instalações de outros órgãos da administração pública	X			X		
Especificar: VIGIAGRO						
Vagas de estacionamento para uso exclusivo da RFB – Quantidade: 2	X			X		
Depósito para armazenagem de amostras – Área: m ²		X				
Depósito de mercadorias apreendidas – Área: 56 m ²	X			X		
Sinalização horizontal e vertical das vias e áreas de armazenagem	X			X		
Unidades armazenadoras de cargas importadas						
Armazéns – Área: 1800 m ²	X			X		
Silos – Capacidade: m ³			X			
Tanques – Capacidade: m ³			X			
Outros (especificar): - Área ou Capacidade m ² ou m ³						
Unidades armazenadoras de cargas a exportar						
Armazéns – Área: 886 m ²	X			X		
Silos – Capacidade: m ³		X				
Tanques – Capacidade: m ³		X				
Outros (especificar): - Área ou Capacidade m ² ou m ³						
Distribuição conveniente das áreas internas em relação às linhas de fluxo no local ou recinto	X			X		
Local para o atendimento aos usuários, motoristas, despachantes e outros intervenientes	X			X		

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE LOCAL/RECINTO ALFANDEGADO DA 8ª RF

Observações:

- 1 – Foram disponibilizados dois contêineres para guarda de mercadorias apreendidas e/ou retidas, num total de 56m²
 2 – Dois armazéns de lona construídos posteriormente ocupam parte da área destinada ao armazenamento de contêineres, num total aproximado de 1.500m².

IV – Escritório e outras áreas destinadas à RFB	Existência			Condições		
	Sim	Não	Não se aplica	Boa	Regular	Ruim
Equipamentos e serviços de telefonia	X			X		
Rede exclusiva da RFB com os respectivos equipamentos e acesso à Internet	X			X		
Mobiliário e infraestrutura	X			X		
Equipamentos de informática	X			X		
Bancada para verificação de mercadorias/bagagem		X				
Neste item, verificar se os equipamentos são suficientes para atuação da fiscalização aduaneira. Caso não seja, relatar no tópico “irregularidades”, abaixo						
Observações:						

V - Balanças e outros instrumentos de quantificação	Existência			Condições		
	Sim	Não	Não se aplica	Boa	Regular	Ruim
Balança Rodoviária	X			X		
Balança Ferroviária		X				
Balança Fluxo Estático		X				
Balança Fluxo Dinâmico		X				
Medidor de Fluxo		X				
Medidores de Nivel		X				
Balança pequenos volumes (até 500 kg)	X			X		
Balança de precisão	X			X		
Coletor de dados	X			X		
Os equipamentos para quantificação estão interligados aos sistemas informatizados?	X			X		
Observações:						
1 – Apesar da inexistência de balança ferroviária, o recinto dispõe de ramal ferroviário que encontra-se desativado há vários anos, por falta de atividade.						

VI - Instrumentos e aparelhos de inspeção não invasiva de cargas e veículos	Existência			Condições		
	Sim	Não	Não se aplica	Boa	Regular	Ruim
Scanners Quantidade: Capacidade:			X			
Observações:						

VII - Edifícios e instalações, equipamentos, instrumentos e aparelhos para verificação de mercadorias que exijam cuidados especiais	Existência			Condições		
	Sim	Não	Não se aplica	Boa	Regular	Ruim
Unidades armazenadoras de cargas refrigeradas	X			X		
Unidades armazenadoras de cargas perigosas		X				
Unidades armazenadoras de cargas especiais		X				
Observações:						
O Eadi dispõe de uma área coberta mas não fechada, contígua ao armazém, dotada de estrutura de contenção de derramamento de líquidos, adequada ao armazenamento de produtos químicos acondicionados em tambores ou tanques plásticos. Há área pátio dotada de instalações e tomadas elétricas próprias para o funcionamento simultâneo de até seis contêineres frigoríficos. A permissionária dispõe de seis contêineres frigoríficos.						

VIII – Sistemas informatizados	Existência			Condições		
	Sim	Não	Não se aplica	Boa	Regular	Ruim
Monitoramento por câmeras	X			X		

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE LOCAL/RECINTO ALFANDEGADO DA 8ª RF

Acesso de pessoas e veículos	X				X	
Movimentação de cargas e estocagem de mercadorias	X				X	
Observações:						

IX – Verificações cadastrais	Existência			Condições		
	Sim	Não	Não se aplica	Boa	Regular	Ruim
Comprovação da regularidade do FGTS	X					
Comprovação da regularidade de recolhimento ao FUNDAF	X					
Existe registro de ocorrências no RADAR		X				
Comprovante de regularidade perante à RFB	X					
Comprovação de validade do ISPS CODE			X			
Observações:						

X – Observações gerais/Orientações:

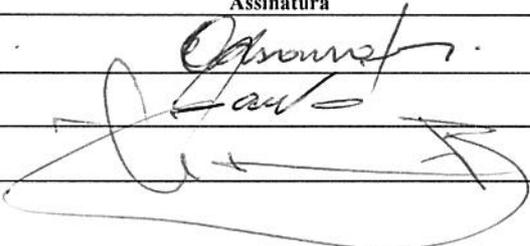
XI – Irregularidades detectadas/Falhas de sistema ou equipamento (ESPECIFICAR TODOS OS ITENS AVALIADOS COMO REGULAR OU RUIM).

QUADRO III (distribuição conveniente das áreas internas)
A instalação de outros órgãos da administração (no caso VIGIAGRO) em sala anexa ao armazém principal (fora do mezanino existente) pode favorecer a circulação indevida de pessoas pela via de circulação de veículos, patio de contêineres e mesmo pelo armazém de mercadorias.

QUADRO VIII (Sistemas informatizados)
1 - A permissionária efetuou a substituição de todo o sistema informatizado de controle de veículos, contendo o recurso de câmeras de captura de caracteres – OCR, que se encontra em pleno funcionamento, mas que ainda não foi objeto de aferição.
2 – O sistema em funcionamento (SGLOG) abrange o controle de movimentação e estocagem de cargas, além da pesagem, com interligação das balanças. A RFB recupera as informações do SGLOG através do software Jaspersoft, em relatórios que ainda precisam de melhor desenvolvimento.

XII – Providências adotadas/Intimações/Autuações:

A Comissão de Avaliação não reúne condições para aferir se o sistema atende a todas as especificações técnicas determinadas pelo ADE/COANA/COTEC nº 28, de 22 de dezembro de 2010.

XIII – Comissão	DATA: 09 de maio de 2017.
Nome	Assinatura
Edson Hirata	
Amarildo Francisco	
Antonio Aparecido Belissimo	

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE LOCAL/RECINTO ALFANDEGADO DA 8ª RF

URF: DRF BAURAU LOCAL/RECINTO ALFANDEGADO: 0810300 CÓDIGO DO RECINTO: 8353201

ATO DECLARATÓRIO DE ALFANDEGAMENTO:

MOVIMENTAÇÃO ANUAL MÉDIA: 7,05

TIPO DE CARGA MOVIMENTADA:

- Container 3086 UND.
 Baú 40 UND.
 Vagão Ferroviário não graneleiro
 Pallet de transporte aéreo 15 UND.
 Granel:
 Sólido 39.985 m³
 Sólido movimentada por esteiras
 Líquido
 Líquido por duto
 Frigorificadas
 Perigosa (explosivas, inflamáveis, tóxicas etc.)
 Especiais
 Animais vivos / Plantas
 Outras _____

ÁREA DO LOCAL (m²):

Total do Recinto: 72.600

Alfandegada: 72.600

Pátio de estacionamento e circulação de veículos/caminhões 3996

Pátio de Contêineres: 4599

Pátio de Armazenagem de Granéis:

Pátio de Armazenagem de Carga Solta:

Pátio de caminhões em trânsito aduaneiro:

Espaço Coberto para Verificação Física: 70

Depósito de Amostras:

Depósito de Mercadorias Apreendidas: 56

Armazéns para Carga Importada: 1200

Armazéns para Carga a Exportar: 286

CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM

Pátio de Armazenagem de Veículos:

Silos - Importação(m³):Silos - Exportação(m³):Tanques - Importação (m³):Tanques - Exportação (m³):Carga Granel em pátio (m³):

Carga Containerizada (em Teu's) 352 TEUS

Carga Solta (em Toneladas ou qt Pallets) 4.128 PALLETS

QUANTIDADE DE PORTÕES DE ENTRADA/SAÍDA: QUANTIDADE DE GUARITAS/PORTARIAS:

ALTURA DAS CERCAS/MUROS DE SEGREGAÇÃO EXTERNA DO RECINTO:

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INSTALADOS NO LOCAL (ESPECIFICAR)

 ANVISA VIGIAGRO SEFAZ(BA) POLÍCIA FEDERAL Outros: _____

Esta página deve ser preenchida pelo administrador do Recinto Alfandegado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

Secretaria de Economia e Finanças
Departamento de Arrecadação Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Documento emitido eletronicamente. Número da transação: 1497222

Inscrição Municipal: 518015

Contribuinte: BRADO LOGISTICA S.A. - 03.307.926/0016-07

Endereço Fiscal: RODOVIA COM. JOAO RIBEIRO DE BARROS, 0-0 S/N, RURAL, CEP

Atividade: ARMAZENS GERAIS - EMISSAO DE WARRANT; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; OPERACOES DE TERMINAIS; ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA; TERMINAL RODOVIARIO E FERROVIARIO.

Empresa aberta em: 27/12/2010

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso sistema de controle de tributos municipais, a **inexistência de débitos** em relação a inscrição municipal acima discriminada.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos **Tributos Mobiliários** e abrange somente a inscrição municipal acima identificada. Nos termos do Art. 102 do Código Tributário Municipal de Bauru, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar eventuais débitos anteriores, que sejam apurados posteriormente à emissão deste documento.

Certidão emitida em: 12/01/2017

Prazo de Validade: 6 meses (Lei 4571 de 25/08/2000)

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Bauru/SP – CEP: 17040-900

Fone: (14) 3235-1330 – Fax: (14) 3234-2993

<http://www.bauru.sp.gov.br>

579539CD06455F4A622E8D6E5FACBE6E

Chave de autenticação



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 03.307.926/0016-07

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 17010027524-87
Data e hora da emissão 11/01/2017 10:29:57
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

12/01/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRADO LOGISTICA S.A.
CNPJ: 03.307.926/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:56:22 do dia 05/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2017.

Código de controle da certidão: C2DB.D705.CE42.355B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal do Brasil

Delegacia da Receita Federal do Brasil em Bauru
EAD – Equipe Aduaneira

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA EADI/BAURU/SP

Anexo I do Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Permissão para Prestação de Serviços Públicos de Movimentação e Armazenagem de Mercadorias em Estação Aduaneira de Interior – Processo 10825.000078/98-52, cláusula décima sétima, parágrafo segundo.

Em 26/06/2017, nas dependências da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Bauru, situada na Rua Treze de Maio, quadra 07, número 20, Centro de Bauru, SP, procedeu-se à avaliação da qualidade dos serviços prestados pela Estação Aduaneira de Interior de Bauru – EADI/Bauru/SP, através do método de avaliação previsto no Anexo I do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Públicos de Movimentação e Armazenagem de Mercadorias em Estação Aduaneira de Interior, que entre si celebraram a União e a empresa BRADO LOGISTICA S/A, CNPJ 03.307.926/0016-07, cujo extrato foi publicado no DOU de 10/10/2002, o qual incluiu a cláusula décima sétima ao referido contrato (Processo 10825.000078/98-52, folhas 313 a 319).

Conforme previsto no parágrafo segunda daquela cláusula décima sétima, foram distribuídos durante o mês de junho de 2017 para os usuários da EADI/Bauru os Formulários de Avaliação, cujo modelo consta do Anexo I, com o intuito de que os mesmos procedessem à avaliação da qualidade dos serviços prestados.

A avaliação considerou os seguintes indicadores:

1. **SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E ÀS CARGAS:**
 - 1.1. Segurança proporcionada aos usuários.
 - 1.2. Segurança proporcionadas às cargas.

2. **INFRA-ESTRUTURA DA EADI:**
 - 2.1. Condições das instalações fiscais da EADI (construções, limpeza do local, etc).
 - 2.2. Condições de funcionamento dos equipamentos.
 - 2.3. Quantidade de funcionários para atendimento.
 - 2.4. Horário de atendimento.

3. **CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**
 - 3.1. Recepção e manuseio de cargas.
 - 3.2. Movimentação e armazenagem de cargas.
 - 3.3. Localização de cargas (ruas, quadras, etc).
 - 3.4. Liberação de cargas (tramitação de documentos, tempos de liberação, etc).
 - 3.5. Serviços conexos.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal do Brasil

Delegacia da Receita Federal do Brasil em Bauru
EAD – Equipe Aduaneira

Conforme modelo distribuído, a cada um dos indicadores acima descritos foi atribuída uma nota pelos usuários, limitada ao máximo de pontos estabelecido no formulário.

Dos formulários distribuídos, retornaram 15 (quinze) avaliações, as quais estão consolidadas neste Relatório. Para fins de aferição da qualidade dos serviços prestados, aplica-se a fórmula também indicada no Anexo I ao Primeiro Termo Aditivo, qual seja:

$$NF = \frac{N1 \times P1 + N2 \times P2 + N3 \times P3}{n \times (P1 + P2 + P3)}$$

Para a qual:

NF:..... Nota Final
N1, N2 e N3: Representam a soma das notas atribuídas pelos usuários aos indicadores 1, 2 e 3.
P1, P2 e P3:..... Representam os pesos atribuídos pelo fiscal do contrato aos indicadores 1, 2 e 3.
n Quantidade de formulários de avaliação devolvidos pelos usuários

Para os indicadores N1, N2 e N3 foi atribuído peso 1.

A qualidade dos serviços prestados pela EADI/Bauru será aferida considerando-se as seguintes Notas Finais:

I - **0:** Serviços péssimos.
 II - **1 a 3:** Serviços ruins.
 III - **4 a 6:** Serviços razoáveis.
 IV - **7 a 9:** Serviços bons.
 V - **10:** Serviços ótimos

Consolidando as notas atribuídas pelos usuários nos quatro formulários preenchidos, foi obtida a Nota Final conforme segue:

$$NF = \frac{(144,0 \times 1) + (135,5 \times 1) + (141,5 \times 1)}{15 \times (1 + 1 + 1)}$$



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal do Brasil

Delegacia da Receita Federal do Brasil em Bauru
EAD – Equipe Aduaneira

NF = $\frac{421,0}{45}$

NF = 9,36

Diante do acima demonstrado, a Nota Final obtida pela qualidade dos serviços prestados pela BRADO LOGISTICA S/A referente ao **primeiro semestre do ano de 2017** é de **9,36 (nove inteiros e trinta e seis décimos)**, denotando, portanto, a **qualidade boa** dos serviços prestados.

Bauru/SP, 27/06/2017.

Bruno Chiaradia

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Matrícula SIAPECAD 1220845

Fiscal Substituto do Contrato de Permissão

Portaria DRF/BAU nº 38, de 22/06/2017



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

BRUNO CHIARADIA em 30/06/2017.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o número abaixo ou leia o código de barras a seguir:



AP30.0617.09428.0089

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

gSV2jAoPa/Esti01T53OfiGnBdzors0oDQ2crrSCyoA=

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM PORTO SECO

Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia):	BRADO LOGÍSTICA S/A
CNPJ:	03.307.926/0016-07
Unidade da RFB jurisdicionante:	DRF/Bauru/SP

CATEGORIA DO USUÁRIO		
<input type="checkbox"/> Importador/Exportador	<input type="checkbox"/> Transportador	<input type="checkbox"/> Despachante Aduaneiro
<input type="checkbox"/> Servidor da RFB	<input checked="" type="checkbox"/> Outro (especificar):	

INDICADORES DE AVALIAÇÃO
<i>(em frações de 0,5 ponto)</i>

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a) Segurança proporcionada aos usuários <i>(máximo de 5 pontos)</i>	5,0
b) Segurança proporcionada às cargas <i>(máximo de 5 pontos)</i>	5,0
NOTA - INDICADOR 1 <i>(soma de a + b)</i>	10,0

2) INFRA-ESTRUTURA DO PORTO SECO	PONTOS
a) Condições das instalações físicas <i>(máximo de 3 pontos)</i>	2,0
b) Condições de funcionamento dos equipamentos <i>(máximo de 3 pontos)</i>	3,0
c) Quantidade de funcionários para atendimento <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
d) Horário de atendimento <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
NOTA - INDICADOR 2 <i>(soma de a + b + c + d)</i>	9,0

3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a) Recepção/Manuseio de cargas <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
b) Movimentação/Armazenagem de Cargas <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
c) Localização de Cargas <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
d) Liberação de Cargas <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
e) Serviços conexos <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
NOTA - INDICADOR 3 <i>(soma de a + b + c + d + e)</i>	10,0

Nome legível e Assinatura	COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIOS
IRENE RAMIRES	NECESSÁRIO INVESTIR NA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM PORTO SECO

Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia):	BRADO LOGÍSTICA S/A
CNPJ:	03.307.926/0016-07
Unidade da RFB jurisdicionante:	DRF/Bauru/SP

CATEGORIA DO USUÁRIO		
<input type="checkbox"/> Importador/Exportador	<input type="checkbox"/> Transportador	<input checked="" type="checkbox"/> Despachante Aduaneiro
<input type="checkbox"/> Servidor da RFB	<input type="checkbox"/> Outro (especificar):	

INDICADORES DE AVALIAÇÃO
<i>(em frações de 0,5 ponto)</i>

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a) Segurança proporcionada aos usuários <i>(máximo de 5 pontos)</i>	4,0
b) Segurança proporcionada às cargas <i>(máximo de 5 pontos)</i>	4,0
NOTA - INDICADOR 1 <i>(soma de a + b)</i>	8,0

2) INFRA-ESTRUTURA DO PORTO SECO	PONTOS
a) Condições das instalações físicas <i>(máximo de 3 pontos)</i>	2,0
b) Condições de funcionamento dos equipamentos <i>(máximo de 3 pontos)</i>	2,0
c) Quantidade de funcionários para atendimento <i>(máximo de 2 pontos)</i>	1,0
d) Horário de atendimento <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
NOTA - INDICADOR 2 <i>(soma de a + b + c + d)</i>	7,0

3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a) Recepção/Manuseio de cargas <i>(máximo de 2 pontos)</i>	1,0
b) Movimentação/Armazenagem de Cargas <i>(máximo de 2 pontos)</i>	1,0
c) Localização de Cargas <i>(máximo de 2 pontos)</i>	1,0
d) Liberação de Cargas <i>(máximo de 2 pontos)</i>	1,0
e) Serviços conexos <i>(máximo de 2 pontos)</i>	1,0
NOTA - INDICADOR 3 <i>(soma de a + b + c + d + e)</i>	5,0

Nome legível e Assinatura	COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIOS
GILSON DALLOSTE	FAZ ALGUM TEMPO QUE NÃO VOU AO EADI BAURU

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM PORTO SECO

Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia):	BRADO LOGÍSTICA S/A
CNPJ:	03.307.926/0016-07
Unidade da RFB jurisdicionante:	DRF/Bauru/SP

CATEGORIA DO USUÁRIO		
<input checked="" type="checkbox"/> Importador/Exportador	<input type="checkbox"/> Transportador	<input type="checkbox"/> Despachante Aduaneiro
<input type="checkbox"/> Servidor da RFB	<input type="checkbox"/> Outro (especificar):	

INDICADORES DE AVALIAÇÃO
<i>(em frações de 0,5 ponto)</i>

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a) Segurança proporcionada aos usuários <i>(máximo de 5 pontos)</i>	4,0
b) Segurança proporcionada às cargas <i>(máximo de 5 pontos)</i>	4,0
NOTA - INDICADOR 1 <i>(soma de a + b)</i>	8,0

2) INFRA-ESTRUTURA DO PORTO SECO	PONTOS
a) Condições das instalações físicas <i>(máximo de 3 pontos)</i>	2,0
b) Condições de funcionamento dos equipamentos <i>(máximo de 3 pontos)</i>	2,0
c) Quantidade de funcionários para atendimento <i>(máximo de 2 pontos)</i>	1,0
d) Horário de atendimento <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
NOTA - INDICADOR 2 <i>(soma de a + b + c + d)</i>	7,0

3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a) Recepção/Manuseio de cargas <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
b) Movimentação/Armazenagem de Cargas <i>(máximo de 2 pontos)</i>	1,0
c) Localização de Cargas <i>(máximo de 2 pontos)</i>	1,0
d) Liberação de Cargas <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
e) Serviços conexos <i>(máximo de 2 pontos)</i>	
NOTA - INDICADOR 3 <i>(soma de a + b + c + d + e)</i>	6,0

Nome legível e Assinatura	COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIOS
Camila Ponciano	

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM PORTO SECO

Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia):	BRADO LOGÍSTICA S/A
CNPJ:	03.307.926/0016-07
Unidade da RFB jurisdicionante:	DRF/Bauru/SP

CATEGORIA DO USUÁRIO		
<input checked="" type="checkbox"/> Importador/Exportador	<input type="checkbox"/> Transportador	<input type="checkbox"/> Despachante Aduaneiro
<input type="checkbox"/> Servidor da RFB	<input type="checkbox"/> Outro (especificar):	

INDICADORES DE AVALIAÇÃO
<i>(em frações de 0,5 ponto)</i>

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a) Segurança proporcionada aos usuários <i>(máximo de 5 pontos)</i>	5,0
b) Segurança proporcionada às cargas <i>(máximo de 5 pontos)</i>	5,0
NOTA - INDICADOR 1 <i>(soma de a + b)</i>	10,0

2) INFRA-ESTRUTURA DO PORTO SECO	PONTOS
a) Condições das instalações físicas <i>(máximo de 3 pontos)</i>	2,0
b) Condições de funcionamento dos equipamentos <i>(máximo de 3 pontos)</i>	3,0
c) Quantidade de funcionários para atendimento <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
d) Horário de atendimento <i>(máximo de 2 pontos)</i>	1,0
NOTA - INDICADOR 2 <i>(soma de a + b + c + d)</i>	8,0

3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a) Recepção/Manuseio de cargas <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
b) Movimentação/Armazenagem de Cargas <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
c) Localização de Cargas <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
d) Liberação de Cargas <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
e) Serviços conexos <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
NOTA - INDICADOR 3 <i>(soma de a + b + c + d + e)</i>	10,0

Nome legível e Assinatura	COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIOS
Rodolfo Pereira Mendes de Oliveira 	

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM PORTO SECO

Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia):	BRADO LOGÍSTICA S/A
CNPJ:	03.307.926/0016-07
Unidade da RFB jurisdicionante:	DRF/Bauru/SP

CATEGORIA DO USUÁRIO		
<input type="checkbox"/> Importador/Exportador	<input type="checkbox"/> Transportador	x Despachante Aduaneiro
<input type="checkbox"/> Servidor da RFB	<input type="checkbox"/> Outro (especificar):	

INDICADORES DE AVALIAÇÃO
<i>(em frações de 0,5 ponto)</i>

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a) Segurança proporcionada aos usuários <i>(máximo de 5 pontos)</i>	3,0
b) Segurança proporcionada às cargas <i>(máximo de 5 pontos)</i>	5,0
NOTA - INDICADOR 1 <i>(soma de a + b)</i>	8,0

2) INFRA-ESTRUTURA DO PORTO SECO	PONTOS
a) Condições das instalações físicas <i>(máximo de 3 pontos)</i>	3,0
b) Condições de funcionamento dos equipamentos <i>(máximo de 3 pontos)</i>	3,0
c) Quantidade de funcionários para atendimento <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
d) Horário de atendimento <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
NOTA - INDICADOR 2 <i>(soma de a + b + c + d)</i>	10,0

3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a) Recepção/Manuseio de cargas <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
b) Movimentação/Armazenagem de Cargas <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
c) Localização de Cargas <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
d) Liberação de Cargas <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
e) Serviços conexos <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
NOTA - INDICADOR 3 <i>(soma de a + b + c + d + e)</i>	10,0

Nome legível e Assinatura	COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIOS
ivani Amigo Garcia	100%

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM PORTO SECO

Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia):	BRADO LOGÍSTICA S/A
CNPJ:	03.307.926/0016-07
Unidade da RFB jurisdicionante:	DRF/Bauru/SP

CATEGORIA DO USUÁRIO		
<input checked="" type="checkbox"/> Importador/Exportador	<input type="checkbox"/> Transportador	<input type="checkbox"/> Despachante Aduaneiro
<input type="checkbox"/> Servidor da RFB	<input type="checkbox"/> Outro (especificar):	

INDICADORES DE AVALIAÇÃO
<i>(em frações de 0,5 ponto)</i>

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a) Segurança proporcionada aos usuários <i>(máximo de 5 pontos)</i>	5,0
b) Segurança proporcionada às cargas <i>(máximo de 5 pontos)</i>	5,0
NOTA - INDICADOR 1 <i>(soma de a + b)</i>	10,0

2) INFRA-ESTRUTURA DO PORTO SECO	PONTOS
a) Condições das instalações físicas <i>(máximo de 3 pontos)</i>	3,0
b) Condições de funcionamento dos equipamentos <i>(máximo de 3 pontos)</i>	3,0
c) Quantidade de funcionários para atendimento <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
d) Horário de atendimento <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
NOTA - INDICADOR 2 <i>(soma de a + b + c + d)</i>	10,0

3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a) Recepção/Manuseio de cargas <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
b) Movimentação/Armazenagem de Cargas <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
c) Localização de Cargas <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
d) Liberação de Cargas <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
e) Serviços conexos <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
NOTA - INDICADOR 3 <i>(soma de a + b + c + d + e)</i>	10,0

Nome legível e Assinatura	COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIOS
 Tamires Medeiros da Silva	

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM PORTO SECO

Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia):	BRADO LOGÍSTICA S/A
CNPJ:	03.307.926/0016-07
Unidade da RFB jurisdicionante:	DRF/Bauru/SP

CATEGORIA DO USUÁRIO		
<input type="checkbox"/> Importador/Exportador	<input type="checkbox"/> Transportador	x Despachante Aduaneiro
<input type="checkbox"/> Servidor da RFB	<input type="checkbox"/> Outro (especificar):	

INDICADORES DE AVALIAÇÃO
<i>(em frações de 0,5 ponto)</i>

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a) Segurança proporcionada aos usuários <i>(máximo de 5 pontos)</i>	5,0
b) Segurança proporcionada às cargas <i>(máximo de 5 pontos)</i>	5,0
NOTA - INDICADOR 1 <i>(soma de a + b)</i>	10,0

2) INFRA-ESTRUTURA DO PORTO SECO	PONTOS
a) Condições das instalações físicas <i>(máximo de 3 pontos)</i>	3,0
b) Condições de funcionamento dos equipamentos <i>(máximo de 3 pontos)</i>	3,0
c) Quantidade de funcionários para atendimento <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
d) Horário de atendimento <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
NOTA - INDICADOR 2 <i>(soma de a + b + c + d)</i>	10,0

3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a) Recepção/Manuseio de cargas <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
b) Movimentação/Armazenagem de Cargas <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
c) Localização de Cargas <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
d) Liberação de Cargas <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
e) Serviços conexos <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
NOTA - INDICADOR 3 <i>(soma de a + b + c + d + e)</i>	10,0

Nome legível e Assinatura	COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIOS
André da Silva Ribeiro	

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM PORTO SECO

Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia):	BRADO LOGÍSTICA S/A
CNPJ:	03.307.926/0016-07
Unidade da RFB jurisdicionante:	DRF/Bauru/SP

CATEGORIA DO USUÁRIO		
<input checked="" type="checkbox"/> Importador/Exportador	<input type="checkbox"/> Transportador	<input type="checkbox"/> Despachante Aduaneiro
<input type="checkbox"/> Servidor da RFB	<input type="checkbox"/> Outro (especificar):	

INDICADORES DE AVALIAÇÃO
<i>(em frações de 0,5 ponto)</i>

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a) Segurança proporcionada aos usuários <i>(máximo de 5 pontos)</i>	5,0
b) Segurança proporcionada às cargas <i>(máximo de 5 pontos)</i>	5,0
NOTA - INDICADOR 1 <i>(soma de a + b)</i>	10,0

2) INFRA-ESTRUTURA DO PORTO SECO	PONTOS
a) Condições das instalações físicas <i>(máximo de 3 pontos)</i>	3,0
b) Condições de funcionamento dos equipamentos <i>(máximo de 3 pontos)</i>	3,0
c) Quantidade de funcionários para atendimento <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
d) Horário de atendimento <i>(máximo de 2 pontos)</i>	1,0
NOTA - INDICADOR 2 <i>(soma de a + b + c + d)</i>	9,0

3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a) Recepção/Manuseio de cargas <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
b) Movimentação/Armazenagem de Cargas <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
c) Localização de Cargas <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
d) Liberação de Cargas <i>(máximo de 2 pontos)</i>	1,0
e) Serviços conexos <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
NOTA - INDICADOR 3 <i>(soma de a + b + c + d + e)</i>	9,0

Nome legível e Assinatura	COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIOS
RENATA AP. FRANZINI ZUARETTI  22/06	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">02.957.104/0001-14</div> CORRECTA IND. E COM. LTDA AV MIGUEL FRIAS E VASCONCELOS, 852 Jaguaré - CEP: 05345-000

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM PORTO SECO

Título do Estabelecimento
(Nome de Fantasia):

BRADO LOGÍSTICA S/A

CNPJ:

03.307.926/0016-07

Unidade da RFB jurisdicionante:

DRF/Bauru/SP

CATEGORIA DO USUÁRIO

- () Importador/Exportador () Transportador (X) Despachante Aduaneiro
() Servidor da RFB () Outro (especificar):

INDICADORES DE AVALIAÇÃO

(em frações de 0,5 ponto)

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a) Segurança proporcionada aos usuários <i>(máximo de 5 pontos)</i>	5,0
b) Segurança proporcionada às cargas <i>(máximo de 5 pontos)</i>	5,0
NOTA - INDICADOR 1 <i>(soma de a + b)</i>	10,0

2) INFRA-ESTRUTURA DO PORTO SECO	PONTOS
a) Condições das instalações físicas <i>(máximo de 3 pontos)</i>	1,5
b) Condições de funcionamento dos equipamentos <i>(máximo de 3 pontos)</i>	3,0
c) Quantidade de funcionários para atendimento <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
d) Horário de atendimento <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
NOTA - INDICADOR 2 <i>(soma de a + b + c + d)</i>	8,5

3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a) Recepção/Manuseio de cargas <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
b) Movimentação/Armazenagem de Cargas <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
c) Localização de Cargas <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
d) Liberação de Cargas <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
e) Serviços conexos <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
NOTA - INDICADOR 3 <i>(soma de a + b + c + d + e)</i>	10,0

Nome legível e Assinatura

COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIOS



Haroldo Penteado de Brito Vianna

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM PORTO SECO

Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia):	BRADO LOGÍSTICA S/A
CNPJ:	03.307.926/0016-07
Unidade da RFB jurisdicionante:	DRF/Bauru/SP

CATEGORIA DO USUÁRIO		
<input type="checkbox"/> Importador/Exportador	<input type="checkbox"/> Transportador	<input checked="" type="checkbox"/> Despachante Aduaneiro
<input type="checkbox"/> Servidor da RFB	<input type="checkbox"/> Outro (especificar):	

INDICADORES DE AVALIAÇÃO

(em frações de 0,5 ponto)

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a) Segurança proporcionada aos usuários <i>(máximo de 5 pontos)</i>	5,0
b) Segurança proporcionada às cargas <i>(máximo de 5 pontos)</i>	5,0
NOTA - INDICADOR 1 <i>(soma de a + b)</i>	10,0

2) INFRA-ESTRUTURA DO PORTO SECO	PONTOS
a) Condições das instalações físicas <i>(máximo de 3 pontos)</i>	3,0
b) Condições de funcionamento dos equipamentos <i>(máximo de 3 pontos)</i>	3,0
c) Quantidade de funcionários para atendimento <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
d) Horário de atendimento <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
NOTA - INDICADOR 2 <i>(soma de a + b + c + d)</i>	10,0

3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a) Recepção/Manuseio de cargas <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
b) Movimentação/Armazenagem de Cargas <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
c) Localização de Cargas <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
d) Liberação de Cargas <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
e) Serviços conexos <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
NOTA - INDICADOR 3 <i>(soma de a + b + c + d + e)</i>	10,0

Nome legível e Assinatura	COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIOS
 ENTERWORLD Lydia Maria Mariano Ribeiro	Satisfeitos. Excelente trabalho de toda equipe.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM PORTO SECO

Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia):	BRADO LOGÍSTICA S/A
CNPJ:	03.307.926/0016-07
Unidade da RFB jurisdicionante:	DRF/Bauru/SP

CATEGORIA DO USUÁRIO		
<input type="checkbox"/> Importador/Exportador	x Transportador	<input type="checkbox"/> Despachante Aduaneiro
<input type="checkbox"/> Servidor da RFB	<input type="checkbox"/> Outro (especificar):	

INDICADORES DE AVALIAÇÃO
<i>(em frações de 0,5 ponto)</i>

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a) Segurança proporcionada aos usuários <i>(máximo de 5 pontos)</i>	5,0
b) Segurança proporcionada às cargas <i>(máximo de 5 pontos)</i>	5,0
NOTA - INDICADOR 1 <i>(soma de a + b)</i>	10,0

2) INFRA-ESTRUTURA DO PORTO SECO	PONTOS
a) Condições das instalações físicas <i>(máximo de 3 pontos)</i>	2,0
b) Condições de funcionamento dos equipamentos <i>(máximo de 3 pontos)</i>	3,0
c) Quantidade de funcionários para atendimento <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
d) Horário de atendimento <i>(máximo de 2 pontos)</i>	1,0
NOTA - INDICADOR 2 <i>(soma de a + b + c + d)</i>	8,0

3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a) Recepção/Manuseio de cargas <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
b) Movimentação/Armazenagem de Cargas <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
c) Localização de Cargas <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
d) Liberação de Cargas <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
e) Serviços conexos <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
NOTA - INDICADOR 3 <i>(soma de a + b + c + d + e)</i>	10,0

Nome legível e Assinatura	COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIOS
----------------------------------	---

Edison Rodrigues	Alguma observações a acrescentar referente a: - banheiros em más condições de uso e higiene; - para alimentação os locais disponiveis ficam distantes e devido aos horários de programação para carga e descarga impede que o veiculo efetue alguma parada para fazer uma refeição antes de chegar no EADI; - bebedouro de água não possui filtro externo. Esperamos poder contribuir de alguma forma para as melhorias do EADI.
------------------	--

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM PORTO SECO

Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia):	BRADO LOGÍSTICA S/A
CNPJ:	03.307.926/0016-07
Unidade da RFB jurisdicionante:	DRF/Bauru/SP

CATEGORIA DO USUÁRIO		
<input checked="" type="checkbox"/> Importador/Exportador	<input type="checkbox"/> Transportador	<input type="checkbox"/> Despachante Aduaneiro
<input type="checkbox"/> Servidor da RFB	<input type="checkbox"/> Outro (especificar):	

INDICADORES DE AVALIAÇÃO
<i>(em frações de 0,5 ponto)</i>

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a) Segurança proporcionada aos usuários <i>(máximo de 5 pontos)</i>	5,0
b) Segurança proporcionada às cargas <i>(máximo de 5 pontos)</i>	5,0
NOTA - INDICADOR 1 <i>(soma de a + b)</i>	10,0

2) INFRA-ESTRUTURA DO PORTO SECO	PONTOS
a) Condições das instalações físicas <i>(máximo de 3 pontos)</i>	3,0
b) Condições de funcionamento dos equipamentos <i>(máximo de 3 pontos)</i>	3,0
c) Quantidade de funcionários para atendimento <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
d) Horário de atendimento <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
NOTA - INDICADOR 2 <i>(soma de a + b + c + d)</i>	10,0

3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a) Recepção/Manuseio de cargas <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
b) Movimentação/Armazenagem de Cargas <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
c) Localização de Cargas <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
d) Liberação de Cargas <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
e) Serviços conexos <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
NOTA - INDICADOR 3 <i>(soma de a + b + c + d + e)</i>	50,0

Nome legível e Assinatura	COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIOS
<p style="text-align: right;">Thaís</p> <p style="text-align: center;">Maggi - Importação</p> 	<p>Não temos do que reclamar. Sempre fomos muito bem atendidos em todos os serviços prestados pela Brado. Agradecemos toda atenção e agilidade com todas as cargas que depositamos e/ou coletamos no EADI Bauru.</p>

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM PORTO SECO

Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia):	BRADO LOGÍSTICA S/A
CNPJ:	03.307.926/0016-07
Unidade da RFB jurisdicionante:	DRF/Bauru/SP

CATEGORIA DO USUÁRIO		
<input checked="" type="checkbox"/> Importador/Exportador	<input type="checkbox"/> Transportador	<input type="checkbox"/> Despachante Aduaneiro
<input type="checkbox"/> Servidor da RFB	<input type="checkbox"/> Outro (especificar):	

INDICADORES DE AVALIAÇÃO	
<i>(em frações de 0,5 ponto)</i>	

1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a) Segurança proporcionada aos usuários <i>(máximo de 5 pontos)</i>	5,0
b) Segurança proporcionada às cargas <i>(máximo de 5 pontos)</i>	5,0
NOTA - INDICADOR 1 <i>(soma de a + b)</i>	10,0

2) INFRA-ESTRUTURA DO PORTO SECO	PONTOS
a) Condições das instalações físicas <i>(máximo de 3 pontos)</i>	2,0
b) Condições de funcionamento dos equipamentos <i>(máximo de 3 pontos)</i>	3,0
c) Quantidade de funcionários para atendimento <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
d) Horário de atendimento <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
NOTA - INDICADOR 2 <i>(soma de a + b + c + d)</i>	9,0

3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a) Recepção/Manuseio de cargas <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
b) Movimentação/Armazenagem de Cargas <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
c) Localização de Cargas <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
d) Liberação de Cargas <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
e) Serviços conexos <i>(máximo de 2 pontos)</i>	2,0
NOTA - INDICADOR 3 <i>(soma de a + b + c + d + e)</i>	10,0

Nome legível e Assinatura	COMENTÁRIOS QUE JULGAR NECESSÁRIOS
<u>Amanda Caunetto Cassolin</u>  Amanda Caunetto Cassolin Engenheira de Alimentos CREA: 506.899.254.4	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRADO LOGISTICA S.A.
CNPJ: 03.307.926/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:22:56 do dia 01/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/11/2017.

Código de controle da certidão: **6F03.2408.B61B.DC67**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03307926/0016-07
Razão Social: BRADO LOGISTICA SA
Endereço: ROD ROD COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS SN / RURAL /
BAURU / SP / 17053-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2017 a 19/07/2017

Certificação Número: 2017062003422110556580

Informação obtida em 22/06/2017, às 09:56:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 03.307.926/0016-07

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 17060055956-38

Data e hora da emissão 22/06/2017 09:52:03

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.307.926

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 15537640

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 22/06/2017 14:14:45

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

Secretaria de Economia e Finanças
Departamento de Arrecadação Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Documento emitido eletronicamente. Número da transação: 1577706

Inscrição Municipal: 518015

Contribuinte: BRADO LOGISTICA S.A. - 03.307.926/0016-07

Endereço Fiscal: RODOVIA COM. JOAO RIBEIRO DE BARROS, 0-0 S/N, RURAL, CEP

Atividade: ARMAZENS GERAIS - EMISSAO DE WARRANT; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; OPERACOES DE TERMINAIS; ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA; TERMINAL RODOVIARIO E FERROVIARIO.

Empresa aberta em: 27/12/2010

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso sistema de controle de tributos municipais, a **inexistência de débitos** em relação a inscrição municipal acima discriminada.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos **Tributos Mobiliários** e abrange somente a inscrição municipal acima identificada. Nos termos do Art. 102 do Código Tributário Municipal de Bauru, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar eventuais débitos anteriores, que sejam apurados posteriormente à emissão deste documento.

Certidão emitida em: 22/06/2017

Prazo de Validade: 6 meses (Lei 4571 de 25/08/2000)

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Bauru/SP – CEP: 17040-900

Fone: (14) 3235-1330 – Fax: (14) 3234-2993

<http://www.bauru.sp.gov.br>

D591DCC911036731F94B0312534DFAF5
Chave de autenticação



Relatório complementar Receita Federal 1º Semestre

Jul 3, 2017 3:39:45 PM

CAPACIDADE UTILIZADA MÊS %

MES	KG	%
Janeiro	1.101.515,88	42,64
Fevereiro	1.796.550,00	69,55
Março	7.373.606,50	285,44
Abril	7.842.310,00	303,58
Maió	29.052.098,00	1.124,62
Junho	28.430.034,00	1.100,54

DESPACHOS ADUANEIROS

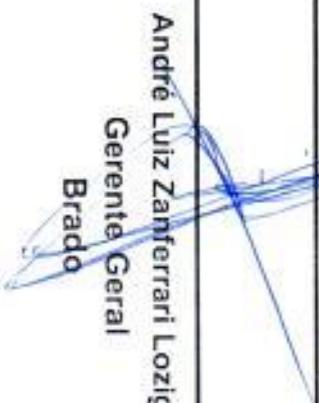
DI	SD	DA
305	31	494

IMPORTAÇÃO VALOR CIF

\$ 16.748.308,00

EXPORTAÇÃO VALOR FOB

\$ 44.746.996,00


 André Luiz Zanferrari Lozigia
 Gerente Geral
 Brado

EXTRATO DO PAGAMENTO

Período Pesq: 01/01/2017 a 29/06/2017

CNPJ	Nome Empresarial
03.307.926/0016-07	BRADO LOGISTICA S.A.

DIFERENCIADO

Dt Venc.	Per. Apuração	Nr Processo	Dt Arrec.	Bco/Ag.	UA Arrec.
10/02/2017	31/01/2017	--	10/02/2017	341/0703	910100
Parcela	Nr. Referência	VRBA	Percentual	Dt Recep.	Bda/Seq.
	00000000008103003	--		13/02/2017	--

Valores do Registro

Receitas	Valores
6525	<u>10.667,58</u>
Total:	10.667,58

Nr. Registro 305222534-2	Situação ORIGINAL
	Sistema de Interesse OUTROS
	Origem do Erro --
	Valor Restituído
	Saldo disponível do Registro Não controlado no Sief

Nr. do Documento 10134105735013501	Dt. Limite Acolhimento --
Tipo do Documento DARF	Nr. Autenticação --

Código de Barras
Data de Emissão:

EXTRATO DO PAGAMENTO

Período Pesq: 01/01/2017 a 29/06/2017

CNPJ	Nome Empresarial
03.307.926/0016-07	BRADO LOGISTICA S.A.

DIFERENCIADO

Dt Venc.	Per. Apuração	Nr Processo	Dt Arrec.	Bco/Ag.	UA Arrec.
10/03/2017	28/02/2017	--	10/03/2017	341/0703	910100
Parcela	Nr. Referência	VRBA	Percentual	Dt Recep.	Bda/Seq.
	00000000008103003	--		13/03/2017	--

Valores do Registro

Receitas	Valores
6525	10.998,40
Total:	10.998,40

Nr. Registro 369304764-4	Situação ORIGINAL
	Sistema de Interesse OUTROS
	Origem do Erro --
	Valor Restituído
	Saldo disponível do Registro Não controlado no Sief

Nr. do Documento 10134105753014852	Dt. Limite Acolhimento --
Tipo do Documento DARF	Nr. Autenticação --

Código de Barras
Data de Emissão:

EXTRATO DO PAGAMENTO

Período Pesq: 01/01/2017 a 29/06/2017

CNPJ **Nome Empresarial**

03.307.926/0016-07 BRADO LOGISTICA S.A.

DIFERENCIADO

Dt Venc.	Per. Apuração	Nr Processo	Dt Arrec.	Bco/Ag.	UA Arrec.
10/04/2017	31/03/2017	--	10/04/2017	341/0703	910100
Parcela	Nr. Referência	VRBA	Percentual	Dt Recep.	Bda/Seq.
	00000000008103003	--		11/04/2017	--

Valores do Registro

Receitas	Valores
6525	8.132,61
Total:	8.132,61

Nr. Registro	440369824-6
Situação	ORIGINAL
Sistema de Interesse	OUTROS
Origem do Erro	--
Valor Restituído	
Saldo disponível do Registro	Não controlado no Sief

Nr. do Documento	10134105774021703	Dt. Limite Acolhimento	--
Tipo do Documento	DARF	Nr. Autenticação	--

Código de Barras	
Data de Emissão:	

EXTRATO DO PAGAMENTO

Período Pesq: 01/01/2017 a 29/06/2017

CNPJ **Nome Empresarial**

03.307.926/0016-07 BRADO LOGISTICA S.A.

DIFERENCIADO

Dt Venc.	Per. Apuração	Nr Processo	Dt Arrec.	Bco/Ag.	UA Arrec.
10/05/2017	30/04/2017	--	10/05/2017	341/0703	910100
Parcela	Nr. Referência	VRBA	Percentual	Dt Recep.	Bda/Seq.
	00000000008103003	--		11/05/2017	--

Valores do Registro

Receitas	Valores
6525	<u>6.443,97</u>
Total:	6.443,97

Nr. Registro	Situação
560126774-6	ORIGINAL
	Sistema de Interesse
	OUTROS
	Origem do Erro
	--
	Valor Restituído
	Saldo disponível do Registro
	Não controlado no Sief

Nr. do Documento	Dt. Limite Acolhimento
10134105793016605	--
Tipo do Documento	Nr. Autenticação
DARF	--

Código de Barras
Data de Emissão:

EXTRATO DO PAGAMENTO

Período Pesq: 01/01/2017 a 29/06/2017

CNPJ	Nome Empresarial
03.307.926/0016-07	BRADO LOGISTICA S.A.

DIFERENCIADO

Dt Venc.	Per. Apuração	Nr Processo	Dt Arrec.	Bco/Ag.	UA Arrec.
09/06/2017	09/06/2017	--	09/06/2017	341/0703	910100
Parcela	Nr. Referência	VRBA	Percentual	Dt Recep.	Bda/Seq.
	00000000008103003	--		12/06/2017	--

Valores do Registro

Receitas	Valores
6525	<u>5.380,72</u>
Total:	5.380,72

Nr. Registro 654821304-5	Situação ORIGINAL
	Sistema de Interesse OUTROS
	Origem do Erro --
	Valor Restituído --
	Saldo disponível do Registro Não controlado no Sief

Nr. do Documento 10134105815013830	Dt. Limite Acolhimento --
Tipo do Documento DARF	Nr. Autenticação --

Código de Barras
Data de Emissão:



LEVANTAMENTO DE FATURAMENTO EADI 2017

MÊS	ARMAZENAGEM		MOVIMENTAÇÃO		COMIÇOS		TOTAL		TOTAL GERAL
	IMP	EXP	IMP	EXP	IMP	EXP	IMP	EXP	
JANUEIRO	R\$ 85.357,91	R\$ 1.366,08	R\$ 8,30	R\$ 1,11	R\$ 79.377,70	R\$ 35.299,56	R\$ 164.783,91	R\$ 36.666,75	R\$ 201.450,66
FEVEREIRO	R\$ 82.952,63	R\$ 3.449,48	R\$ 2,68	R\$ 0,93	R\$ 25.493,10	R\$ 60.377,88	R\$ 108.448,41	R\$ 43.828,29	R\$ 152.276,70
MARÇO	R\$ 64.341,20	R\$ 1.348,25	R\$ 3,20	R\$ 0,78	R\$ 29.467,00	R\$ 116.233,12	R\$ 93.811,40	R\$ 117.582,15	R\$ 211.393,55
ABRIL	R\$ 42.664,46	R\$ 4.397,91	R\$ 19,78	R\$ 0,61	R\$ 54.907,26	R\$ 125.172,08	R\$ 97.571,50	R\$ 129.570,60	R\$ 227.142,10
MADO	R\$ 43.436,95	R\$ 533,21	R\$ 31,68	R\$ 0,42	R\$ 42.115,72	R\$ 119.075,97	R\$ 85.584,35	R\$ 119.609,60	R\$ 205.193,95
JUNHO	R\$ 47.239,81	R\$ 541,34	R\$ 40,15	R\$ 0,17	R\$ 60.285,94	R\$ 162.446,36	R\$ 107.565,90	R\$ 162.987,87	R\$ 270.553,77
AGOSTO							R\$ -	R\$ -	R\$ -
SETEMBRO							R\$ -	R\$ -	R\$ -
OUTUBRO							R\$ -	R\$ -	R\$ -
NOVEMBRO							R\$ -	R\$ -	R\$ -
DEZEMBRO							R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ 366.012,96	R\$ 11.636,27	R\$ 105,79	R\$ 4,02	R\$ 291.646,72	R\$ 598.604,97	R\$ 657.765,47	R\$ 610.245,26	R\$ 1.268.010,73

FUNDAR		TOTAL FUNDAR	
IMP	EXP	IMP	EXP
R\$ 10.257,29	R\$ 410,29	R\$ 10.667,58	R\$ -
R\$ 9.962,93	R\$ 1.035,47	R\$ 10.998,40	R\$ -
R\$ 7.227,76	R\$ 404,84	R\$ 8.132,61	R\$ -
R\$ 5.123,98	R\$ 1.320,00	R\$ 6.443,97	R\$ -
R\$ 5.220,58	R\$ 160,14	R\$ 5.380,72	R\$ -
R\$ 5.678,32	R\$ 162,51	R\$ 5.840,83	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ 43.970,86	R\$ 3.493,25	R\$ 47.464,11	R\$ -

Alfredo Luiz Zanferrari Lozgia
 Coordenador - Fatura Seon Bauris
 Bauris - SP



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: **03.307.926/0001-12** Validade do Cadastro: **21/12/2017**
 Razão Social / Nome: **BRADO LOGISTICA S.A.**
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**
 Domicílio Fiscal: **75353 - Curitiba PR**
 Unidade Cadastradora: **135265 - CONAB-SUPERINTENDENCIA REGIONAL/PR**
 Atividade Econômica: **4911-6/00 - TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGA**
 Endereço: **EST DA GRACIOSA 503 - Curitiba - PR**
 Ocorrência: **Nada Consta**
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	28/11/2017	
FGTS	Validade:	07/08/2017	
INSS	Validade:	28/11/2017	
Trabalhista	Validade:	06/01/2018	http://www.tst.jus.br/certidao

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/09/2017
Receita Municipal	Validade:	09/08/2017

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: **31/05/2018**

Índices Calculados: **SG = 2.83; LG = 1.56; LC = 3.90**

Patrimônio Líquido: **R\$ 519.434.986,21**

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB**

PROCESSO/PROCEDIMENTO: 10010.025992/0717-19
INTERESSADO: BRADO LOGISTICA S.A.

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Documento(s) Excluído(s)	Intervalo de páginas excluído
Documentos Diversos - Outros	30 a 30

Justificativa: documento repetido

Data da Exclusão: 20/07/2017

DATA DE EMISSÃO : 20/07/2017

Preparar e Instruir Processo/Dossiê /
FELIPE PROENCA DE AZAMBUJA
GDA-EDA-EAD-DRF-BAU-SP
EDA-EAD-DRF-BAU-SP
EAD-DRF-BAU-SP
SP BAURU DRF



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB**

PROCESSO/PROCEDIMENTO: 10010.025992/0717-19
INTERESSADO: BRADO LOGISTICA S.A.

DESTINO: TRIAG-SRRF08-SPO-SP - Receber ADM ADUANEIRA -
Triagem

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se Relac 2017/1 relativo ao porto seco de Bauru/SP
operado pela Brado Logística S/A.

DATA DE EMISSÃO : 20/07/2017

Preparar e Instruir Processo/Dossiê /
FELIPE PROENCA DE AZAMBUJA
GDA-EDA-EAD-DRF-BAU-SP
EDA-EAD-DRF-BAU-SP
EAD-DRF-BAU-SP
SP BAURU DRF



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por GEORGE LOUIZOS em 24/07/2017 15:16:00.

Documento autenticado digitalmente por GEORGE LOUIZOS em 24/07/2017.

Esta cópia / impressão foi realizada por JEANNE WANDERLEY ANDRADE em 27/07/2017.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Outros".
- 3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP27.0717.13576.LZQT

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.